



# Guia de Referência Rápida 2010 | 2011

Restrições de visita e residência para pessoas que vivem com VIH



[www.gnpplus.net](http://www.gnpplus.net)



[www.ilga.org](http://www.ilga.org)



[www.gatportugal.org](http://www.gatportugal.org)



[www.luxvitae.hr](http://www.luxvitae.hr)



[www.coalitionplus.org](http://www.coalitionplus.org)



[www.adharasevilla.org](http://www.adharasevilla.org)



Coordinadora Estatal de Vih-Sida

[www.cesida.org](http://www.cesida.org)



[www.eatg.org](http://www.eatg.org)



[www.odyseus.org](http://www.odyseus.org)



[www.aids.gov.pl](http://www.aids.gov.pl)



[www.lita.it](http://www.lita.it)



[www.aidshilfe.de](http://www.aidshilfe.de)

# Guia de consulta rápida 2010/2011

## Regulamentações de entrada e residência para pessoas que vivem com VIH e SIDA

**Através do site [www.hivrestriction.org](http://www.hivrestriction.org) poderá  
consultar *on-line* informação sobre esta recolha de  
dados em diferentes idiomas**

Por favor envie observações / dúvidas sobre a informação  
relativa a um dos países directamente para Peter  
Wiessner:

E-mail: [peter-wiessner@t-online.de](mailto:peter-wiessner@t-online.de)



### **Direitos de Autor:**

Deutsche AIDS-Hilfe e.V.

Wilhelmstraße 138

10963 Berlin, Germany

Internet: <http://www.aidshilfe.de>

Consulta: <http://www.aidshilfe-beratung.de>

E-mail: [dah@aidshilfe.de](mailto:dah@aidshilfe.de)

9º Edição.

Berlim, Maio de 2010

Estamos satisfeitos por distribuir esta brochura a nível mundial. Por esta razão, incentivamos a reprodução de cópias, reimpressões e traduções em outros idiomas, desde que os direitos pertençam ao *Deutsche AIDS-Hilfe e.V.*

Se forem realizadas traduções e reimpressões, por favor envie-nos uma cópia para os nossos arquivos, para a morada acima mencionada. As traduções e reimpressões só são permitidas a ONGs e organizações sem fins lucrativos; este material deve ser disponibilizado de forma gratuita e não deve conter qualquer tipo de publicidade.

Editor: *Deutsche AIDS-Hilfe e.V.*

Autores: Peter Wiessner, Karl Lemmen

Tradução: Ana Zegre, Luís Zegre.

Revisão: Ana Pisco, Ricardo Furtos, Rosa Freitas

Design: Carmen Janiesch / U. Sporleder

## Prefácio

Os nossos dados sobre regulamentações de entrada e residência são utilizados por pessoas em todo o mundo. Isto implica que actualizemos regularmente a informação para que as Pessoas que Vivem com VIH (PVVIH) tenham acesso a informação actualizada, a qualquer momento.

Esta nova publicação baseia-se nos resultados de um novo questionário mundial, efectuado a representantes estrangeiros de 200 países, que decorreu entre Novembro de 2007 e Junho de 2008 com apoio do Ministério dos Negócios Estrangeiros Alemão. Todas as mudanças que ocorreram desde então estão integradas nesta actualização. Esta nova edição do Guia de consulta rápida compila todas as mudanças de que tivemos conhecimento até ao início de 2010. Actualmente, a publicação é feita por nós e em colaboração com outra ONG's europeias nos seguintes idiomas:

- Alemão
- Croata
- Eslovaco
- Espanhol
- Francês
- Inglês
- Italiano
- Russo
- Polaco
- Português
- 

Toda a informação aqui disponibilizada, está também acessível através do site [www.hivrestrictions.org](http://www.hivrestrictions.org), criado por nós em colaboração com a *International Aids Society* (IAS), o *European Aids Treatment Group* (EATG) e o *Global Network of People Living with HIV/AIDS* (GNP+). Na página inicial do site [www.hivtravel.org](http://www.hivtravel.org) incluímos informação actualizada sobre viagens e migração.

A experiência tem-nos demonstrado que a informação, muitas vezes, tem uma “vida” reduzida e tais regulamentações podem mudar rapidamente – tanto de forma positiva como negativa.

Desde Outubro de 2009 que a nossa página tem uma ligação à base de dados do GNP+, com informação sobre a criminalização da transmissão pelo VIH (<http://criminalisation.gnpplus.net>). Estamos satisfeitos com a colaboração, pois ambos os assuntos mostram, de forma clara e a uma escala global, a ignorância e discriminação que as pessoas que vivem com VIH enfrentam nos dias de hoje.

A recolha de dados mantém-se actualizada devido à participação de muitas pessoas em todo o mundo: informações enviadas pelos nossos leitores, por profissionais e por pessoas com VIH que viajam. Gostaríamos de agradecer pelo apoio que dedicaram ao longo destes últimos anos. Por favor, contacte-nos no futuro caso tenha informações que ainda não estejam disponíveis, ou se detectar erros na nossa base de dados.

Agradecemos aos nossos colegas e parceiros colaboradores da IAS, EATG, GNP+ e aos nossos colegas da ONUSIDA, nomeadamente, David Haerry, Moono Nyambe, Ron McInnis, Susan Timberlake e Jason Sigurdson pela sua notável colaboração e apoio.

Agradecemos também aos nossos colegas de diversas ONGs europeias. Não seria possível produzir as diferentes traduções sem o vosso empenho.

Karl Lemmen  
Deutsche AIDS-Hilfe e.V.  
Berlim, Maio de 2010

Peter Wiessner

## **Mobilidade: Um direito básico para pessoas que vivem com VIH e SIDA!**

A interdição a pessoas que vivem com VIH foi removida em Janeiro de 2010. A alteração legislativa nos E.U.A. e as alterações anunciadas pela China receberam uma vasta cobertura mediática. Esperamos que este exemplo tenha um efeito dominó, resultando na revisão de legislação também em outros países. No entanto, temos de ter em mente que alguns países na Europa (incluindo alguns dos Estados da República Federal da Alemanha) continuam com restrições em vigor, que contribuem para a discriminação de pessoas que vivem com o VIH.

Para muitas pessoas, viajar é um aspecto importante na sua qualidade de vida. Para outras, é o facto de terem de permanecer no estrangeiro por um período de tempo maior devido a motivos pessoais ou profissionais. Obter informação actualizada facilita estes processos. Esta recolha de dados fornece não só orientação e informação segura para as PVVIH, mas também clarifica a extensão da discriminação contra as pessoas que vivem com VIH.

Inicialmente, em 1999, conduzimos um inquérito a representantes estrangeiros na Alemanha e representantes alemães em países estrangeiros, de forma a documentar as regulamentações oficiais legais para a entrada e residência de PVVIH e, identificar questões relacionadas com a implementação dessas regulamentações. Os dados recolhidos através das nossas investigações complementaram outras informações já disponíveis. Nos anos seguintes, a informação enviada de todo o mundo foi incluída através de uma contínua actualização de dados. Um novo questionário enviado a todos os representantes diplomáticos em 2007/2008, pretendia assegurar a actualização dos dados e recolher dados fiáveis de 192 países<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> A referência a “países” neste documento também inclui territórios e áreas. Por favor, tenha em conta que as designações empregues e a apresentação deste material não implica a opinião dos autores em relação ao estatuto legal de qualquer país, território, cidade ou área, ou das suas autoridades, ou em relação à delimitação das suas fronteiras ou limites.

Não há informação apenas de 8 países, de um total de 200 incluídos no nosso questionário. Entre os 192 países sobre os quais existe informação disponível, sabemos que 66 países têm regulamentações específicas de entrada para PVVIH. A maioria dos países com restrições de entrada exige o teste para o VIH. É triste que tantos países continuem a excluir PVVIH. Para além disso, é assustador que 31 (!) países não se abstenham de deportar PVVIH ou de solicitar que saiam do país caso lhes seja diagnosticada a infecção.

Existe uma diferenciação entre a regulamentação de entrada para turistas (visto de turismo pelo período de 1 a 3 meses) e regulamentação para estadias mais longas. As boas notícias em relação a esta questão são que as estadias de turistas, raramente, se tornam um problema mesmo para as PVVIH.

Para estadias de longa duração, como por exemplo, para estudar ou trabalhar, muitas vezes exigem-se permissões específicas, a partir das quais são excluídas PVVIH.

Em alguns casos, com menor frequência, há regulamentações para cidadãos do próprio país quando regressam do exterior.

**Países que obrigam estrangeiros seropositivos para o VIH a sair do país:**

1. Arábia Saudita
2. Arménia
3. Bahrain
4. Bangladeche (ou Bangladesh)
5. Brunei
6. Cazaquistão
7. Coreia do Norte
8. Coreia do Sul
9. Egipto
10. Emiratos Árabes Unidos
11. Guiné Equatorial
12. Hungria
13. Ilhas Salomão
14. Líbano
15. Índia
16. Iraque
17. Jordânia
18. Kuwait
19. Malásia
20. Moldávia
21. Mongólia
22. Oman
23. Panamá
24. Qatar
25. Rússia
26. Singapura
27. Síria
28. Sri Lanka

29. Taiwan
30. Turquemenistão
31. Uzbequistão

**A ponta do iceberg**

As proibições de entrada geralmente afectam as pessoas que pretendem ficar num país por um período mais longo. O teste para o VIH pode ter de ser apresentado para aprovação da estadia, dependendo da duração da mesma. O resultado do teste positivo para o VIH, geralmente, leva à recusa de entrada ou à saída forçada do país. Tais regulamentações limitam as PVVIH na selecção de oportunidades educacionais e postos de trabalho. Esta discriminação não pode ser aceite face à evolução do VIH como uma doença crónica com tratamento, uma vez que as PVVIH – assim como os outros cidadãos hoje em dia – precisam de planificar a sua formação e prosseguir uma profissão.

As PVVIH estão em constante risco de perderem o que construíram: o seu posto de trabalho, as suas economias, o acesso aos cuidados de saúde, as suas casas, os seus amigos e família e as suas vidas! Alguns países na Ásia e no Médio Oriente, neste aspecto, dão exemplos particularmente pobres. Temos conhecimento de situações absurdas de pessoas que faleceram enquanto estavam detidas para serem deportadas e esperavam regressar à sua terra natal, sem terem tido acesso ao tratamento. Estas situações afectam, de forma geral, os imigrantes que foram diagnosticados com VIH enquanto estavam detidos para deportação. As autoridades justificam-se através de problemas legais entre as entidades envolvidas. As autoridades tornam ainda mais difícil a entrada para os seus próprios cidadãos caso seja conhecido que estão infectados pelo VIH ou que têm SIDA. Existem, actualmente, 11 países com legislação que permite, categoricamente, recusar a entrada de PVVIH. A divulgação do estatuto serológico no formulário do pedido de visto ou à entrada pode levar à recusa da entrada ou à imediata deportação.

**Os países que recusam categoricamente a entrada são:**

1. Bahamas
2. Brunei
3. Coreia do Sul
4. Emiratos Árabes Unidos
5. Guiné Equatorial
6. Iémen
7. Ilhas Salomão
8. Iraque
9. Jordânia
10. Namíbia
11. Papua Nova Guiné
12. Qatar
13. Rússia
14. Singapura
15. Sudão
16. Suriname

Há 20 países que obrigam a revelação do estatuto serológico positivo para o VIH, inclusivamente para estadias de curta duração (inferior a 3 meses). É importante ser cuidadoso, uma vez que a divulgação do estatuto serológico poderá ter consequências negativas e severas.

**Países com restrições para estadias de curta duração:**

1. Bahamas
2. Butão
3. Egito
4. Guiné Equatorial
5. Ilhas Salomão
6. Ilhas Turcas e Caicos
7. Iraque
8. Irão

9. Jordânia
10. Kirguistão
11. Líbia
12. Namíbia
13. Papua Nova Guiné
14. Qatar
15. Rússia
16. Singapura
17. Sudão
18. Suriname
19. Taiwan
20. Uzbequistão

**A verdadeira extensão do problema é desconhecida**

Os dados que aqui têm sido compilados descrevem apenas as normas legais. Não é possível descrever, com rigor, a verdadeira extensão da discriminação diária contra PVVIH. Não existe um procedimento ou organização que centralize e recolha informação sobre estes casos e os divulgue. Somente temos conhecimento de algumas situações individuais. Para além disso, a incerteza sobre a verdadeira extensão destas regulações deve-se ao facto de as leis existentes, por vezes, não serem aplicadas ou serem aplicadas apenas por alguns funcionários. A informação que se segue fornece uma visão global da extensão do problema:

- Aproximadamente 40 milhões de pessoas em todo o mundo vivem com VIH e SIDA. A maioria das pessoas vive nos chamados países em desenvolvimento. Muitas delas, têm com frequência, necessidade de tratamentos que lhes permita sobreviver.
- De acordo com os dados da Organização Mundial do Turismo (OMT), em 2007, contabilizaram-se aproximadamente, 900 milhões de chegadas internacionais em todo o mundo.
- Aproximadamente 191 milhões de trabalhadores migrantes vivem fora dos seus países, segundo as estimativas da Organização Internacional para as Migrações (OIM). O Alto Comissariado das

Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) estima em 20.8 milhões o número de refugiados e pessoas que procuram asilo em todo o mundo.

- Em relação aos países com regulamentações de entrada discriminatórias é necessário, no futuro, uma monitorização mais fiável das condições reais. Esta é a única forma de mostrar que as PVVIH sofrem, a nível global, desvantagens e discriminação.

### Uma responsabilidade pesada para as PVVIH

Os formulários para o pedido de visto contêm, muitas vezes, perguntas sobre questões gerais de saúde, tais como: “É portador de uma doença transmissível?”. As pessoas que decidem dizer a verdade, geralmente, vêm recusada a sua entrada. Se os viajantes seropositivos para o VIH decidem responder a esta questão sem dizer a verdade, terão problemas ao terem de esconder os medicamentos que trazem e ao fazer um ar o mais saudável possível nos controlos oficiais. Nos controlos fronteiriços, é função dos oficiais verificar a bagagem e/ou verificar o preenchimento dos formulários. Os controlos podem, também, incluir verificações de aparência física. Informação sobre como lidar com estas situações está disponível em [www.hivrestrictions.org](http://www.hivrestrictions.org).

Se for obrigatório uma declaração médica para solicitar o visto ou na fronteira, os testes e os exames médicos são, frequentemente, realizados por médicos contratados para o efeito ou em locais oficiais. Só as pessoas que se sujeitarem a estes procedimentos têm possibilidade de entrar no país escolhido. A outra opção é subornar, como sugerem, algumas pessoas.

Alguns países obrigam que os estrangeiros realizem exames regulares de rotina, que podem incluir o teste para o VIH. Os custos de todos estes testes são, naturalmente, cobertos pelas pessoas que os solicitam, colocando os grupos de pessoas economicamente desfavorecidas em desvantagem.

Outros controlos são feitos por empresas de contratação de trabalhadores em países estrangeiros. Em processos de contratação de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros etc.) o teste negativo para o VIH é um pré-requisito, inclusivamente para se ser chamado a uma entrevista. Desta forma, por exemplo, há médicos que são contratados na África do Sul para trabalhar nos países ricos do Norte.

Também outros sectores, tais como empregadores e universidades, muitas vezes, exigem abertamente o teste para o VIH como um pré-requisito para empregos, realização de estudos e bolsas.

Em princípio, qualquer pessoa que entra num país, pode encontrar-se na posição de ter de fornecer informação sobre os companheiros de viagem “suspeitos”: esta situação aconteceu a um japonês seropositivo para o VIH a caminho da China. Regressou no avião seguinte porque um outro passageiro tinha ouvido uma conversa sobre o VIH.

Existe uma forte tensão quando a aparência física faz com que seja impossível para o viajante esconder ou negar a doença.

Frequentemente, nestes casos, um exame pode ser solicitado se o funcionário da fronteira o considerar necessário. As pessoas que não se sujeitam a esse procedimento não terão a opção de entrar no país, como acontece na Malásia e em outros países.

### Exemplos positivos são raros

Exemplos positivos são raros, mas devem-nos encorajar. Mostram que o compromisso e a cooperação podem trazer mudanças. Alguns países têm facilitado ou removido as suas restrições nos últimos anos. Os exemplos dos Estados Unidos da América e da China são uma vitória importante na luta contra a discriminação global das PVVIH. Os activistas canadianos na área do VIH e dos direitos humanos fizeram um bom trabalho, prévio à IAS 2006, em Toronto, e obtiveram mudanças nas regulamentações para a entrada e vistos de curta duração. Isto (e não só) possibilitou que as PVVIH participassem na conferência.

A partir de então, a *International AIDS Society (IAS)*, em 2007, reiterou que não iria promover uma Conferência Internacional sobre SIDA em países com restrições de entrada para PVVIH.

A pressão do Fundo Global para anular uma reunião de trabalho na China, caso o governo Chinês não retirasse as questões sobre o VIH e a SIDA do formulário de pedido de entrada, mostra que este tema afectou a comunidade global do VIH. Mas o exemplo chinês mostra que fazer promessas não é o suficiente.

A criação pela ONUSIDA de uma *International Task Team* é outro sinal positivo de que as “Regulamentações de entrada para PVVIH” estão na agenda. Por último, mas não menos importante, o pedido do



Secretário-geral das Nações Unidas Ban Ki-moon, em Junho, para eliminar esta forma de estigmatização causou eco em todo o mundo. Esperamos que a autoridade de Ban Ki-moon abra caminho para eliminar as duras restrições na Coreia do Sul, o seu país natal.

Um pré-requisito para estes desenvolvimentos positivos foi e continua a ser o conhecimento do alcance do problema, que tem de ser clarificado repetidamente. Estamos satisfeitos por ver que a nossa recolha de dados mostrou ser um instrumento de política extremamente forte nestes desenvolvimentos.

Os exemplos dados encorajam-nos a combater a percepção negativa que existe em relação às PVVIH (as referências aos custos que provocam, o facto de serem portadores do vírus, fonte de perigo, etc.) que está na base de tais regulamentos discriminatórios. Clarificar as mudanças que o VIH tem tido nos últimos anos e os contributos que as PVVIH dão à sociedade, é um passo importante contra as políticas de exclusão.

Apesar das mudanças legislativas nos E.U.A., actualmente, o mundo ainda não é um lugar muito aberto para as PVVIH. Para alterar a situação, precisamos de lutar pelos Direitos Humanos Fundamentais, fortemente relacionados com a capacidade de salvar vidas, assegurar a existência financeira e o acesso aos tratamentos e outros cuidados. Para atingirmos estes objectivos, precisamos do seu apoio.

#### Referências:

- UNAIDS/IOM Statement on HIV/AIDS related travel restrictions, June 2004: [http://www.iom.int/en/PDF\\_Files/HIVAIDS/UNAIDS\\_IOM\\_statement\\_travel\\_restrictions.pdf](http://www.iom.int/en/PDF_Files/HIVAIDS/UNAIDS_IOM_statement_travel_restrictions.pdf)
- Compulsory HIV testing from a public health and human rights perspective. A summary of key arguments to support a wider discussion, June 2004, By Haerry, Wasserfallen and Wiessner.
- <http://archives.healthdev.net/pwha-net/msg00589.html>
- International Guidelines on HIV/AIDS and Human Rights, Office of the United Nations, 1998

## Desenvolvimentos e tendências nos últimos anos – uma visão global<sup>2</sup>

### 2001 - Global

Finalização da Declaração da UNGASS: “Até ao ano de 2003, comprometemo-nos a introduzir, afirmar e reforçar leis adequadas e outras medidas que são necessárias para eliminar qualquer forma de discriminação a que as PVVIH e os membros de outros grupos vulneráveis estejam expostos e proporcionar-lhes acesso total a todos os direitos humanos fundamentais e liberdades”.

### 2002 – Canadá

Introdução de testes obrigatório para o VIH para todos os estrangeiros que queiram permanecer no Canadá por um período superior a 6 meses. As estadias não foram autorizadas para a maioria dos estrangeiros seropositivos para o VIH.

### 2002 - Austrália

Introdução de regulamentações de entradas drasticamente restritas. Introdução da avaliação individual do custo baseado na esperança média de vida, custos dos tratamentos e despesas totais para o tratamento médico. É cada vez mais comum a recusa de imigração para as PVVIH.

### 2003 – Reino Unido

O governo aconselha que as pessoas que solicitam asilo devem fazer obrigatoriamente o teste para o VIH. O *Terrence Higgins Trust* (THT) iniciou, com sucesso, uma campanha abrangente contra essas medidas que estavam planeadas.

### 2004 – Nova Zelândia

Os serviços de imigração confirmam que, a partir do ano 2005, os imigrantes serão obrigados a fazer o teste para o VIH. Um regulamento de quotas será implementado: um máximo de 20 pessoas que vivem com VIH serão aceites por ano.

<sup>2</sup> Compilado por Peter Wiessner e David H. U. Haerry

#### **2004 - El Salvador**

O país decidiu remover as regulamentações de entrada e residência existentes.

#### **2004 – Suíça**

De acordo com a imprensa, as autoridades responsáveis pela saúde pública estão a planear a introdução obrigatória do teste para o VIH para pessoas que procuram asilo. Após protestos da imprensa e de especialistas, o teste permanece voluntário.

#### **2004 - Global**

O OIM/ONUSIDA publica uma declaração conjunta sobre regulamentações de entrada. O documento opõe-se com veemência ao teste obrigatório para o VIH e à discriminação relacionada com o VIH.

#### **2004 – Reino Unido**

O governo decide contra a obrigatoriedade do teste para o VIH para pessoas que procuram asilo.

#### **2004 – E.U.A.**

A 10 de Julho de 2004, o Senador Kerry promete retirar as restrições de entrada caso seja eleito como presidente. A reeleição de George W. Bush remove, temporariamente, o tema da agenda política.

#### **2006 – Canadá**

Em antecipação à IAS 2006, em Toronto, o *lobby* dos activistas canadianos torna possíveis as alterações às restrições para estadias de curta duração. No futuro, o Canadá não irá exigir a divulgação da infecção pelo VIH para estadias de curta duração.

#### **2006 - França**

Activistas próximos do representante Jean-Luc Romero, reconhecido publicamente como seropositivo para o VIH, iniciam uma campanha mediática para chamar a atenção dos meios de comunicação social para a discriminação das regulamentações de entrada nos E.U.A.

#### **2006 – E.U.A.**

No dia 1 de Dezembro, o Presidente George W. Bush anuncia medidas para alterar as regulamentações de atribuição dos vistos de turismo e de negócios.

#### **2007 - Austrália**

O Primeiro-ministro da Austrália, John Howard, declara em antecipação a uma conferência internacional sobre VIH que estava a decorrer em Sydney, formas de monitorizar as PVVIH, uma vez que estas representam um risco para a saúde pública. Isto provoca protestos em massa na comunidade que trabalha na área do VIH.

#### **2007 – Noruega**

O Ministério dos Negócios Estrangeiros, juntamente com os activistas da sociedade civil na área do VIH, anuncia uma conferência de dois dias, em Oslo, em Outubro, em que várias questões relacionadas com as regulamentações de entrada discriminatórias – particularmente com referência aos imigrantes – serão discutidas.

#### **2007 – China**

O Fundo Global negocia com o governo chinês uma mudança nas regulamentações para que, reuniões internacionais possam, no futuro, ter lugar também neste país.

#### **2007 – Global**

A *International AIDS Society* confirma, novamente, que as grandes conferências sobre VIH vão, no futuro, ser realizadas apenas em países que não exigem a divulgação do estatuto serológico positivo para o VIH à entrada no país.

#### **2007 – Noruega, Suécia, Dinamarca**

Os Ministros dos Negócios Estrangeiros da Noruega, Suécia e Dinamarca abordam a sua homóloga americana Condoleezza Rice com uma carta aberta, pedindo para reconsiderar as regulamentações específicas contra PVVIH. É a primeira vez que esta questão é discutida a este nível. Os Ministros dos Negócios Estrangeiros não recebem uma resposta.

#### **2008 – Global**

Em Fevereiro, a ONUSIDA forma uma *International Task Team* para trabalhar sobre as regulamentações de entrada e o VIH. A comunidade, as ONGs, os governos e os organismos internacionais tais como OIM, ILO, OMS, ONUSIDA, ACNUR, etc. estão representados. O objectivo é o de colocar o assunto na agenda política e elaborar recomendações para encontrar soluções.

## **2008 - Europa**

O Parlamento Europeu pede à Comissão Europeia para remover questões relacionadas com o VIH das negociações para atribuição de vistos entre a Europa e os E.U.A.. Em alternativa, todos os Europeus devem ser tratados da mesma forma. Há 309 representantes a votar a favor desta resolução, 218 a votarem contra e 4 a absterem-se.

## **2008 – Suriname**

A república do Suriname intensifica regulamentações sobre a entrada de PVVIH provenientes de determinadas regiões. As pessoas provenientes da África, Ásia e Europa Oriental devem, além de um seguro de saúde, apresentar também uma declaração médica que prove não serem portadores de lepra, infecções sexualmente transmissíveis, hepatite B, TB e VIH.

## **2008 – Global**

No contexto da reunião da UNGASS, em Nova Iorque, a questão da regulamentação de entradas desempenha um papel importante. Através de cartas abertas, os representantes da comunidade apontam a hipocrisia em realizar uma reunião de VIH de alto nível num país que discrimina os direitos das PVVIH. Enfatiza-se que não pode existir “Acesso Universal” enquanto as PVVIH forem excluídas com estas restrições. Uma carta com assinaturas de 345 organizações referente aos resultados do nosso trabalho é enviada aos embaixadores dos países com regulações restritivas de entrada.

## **2008 – Nações Unidas – Nova Iorque**

No dia 11 de Junho, o Secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, apela aos países de todo o mundo para renunciarem às limitações de entrada relacionadas com o VIH. Define estas regulamentações como uma afronta à humanidade. Este tipo de discriminações, afirma Ban Ki-Moon, promove a invisibilidade do VIH tornando mais difícil a resposta à infecção.

## **2008 – Europa**

O Fórum Europeu da Sociedade Civil para o VIH/SIDA adoptou um documento político a pedir alterações de legislação nos países europeus que ainda mantêm restrições discriminatórias. Isto deve acontecer até à Conferência Internacional sobre SIDA, em Viena, em 2010. O documento propõe às ONGs e aos organismos

intergovernamentais, como a ONUSIDA, a OMS- Europa e a OIM que concentrem esforços a fim de alterar a situação na Europa.

## **2009 – República Checa**

A República Checa anunciou, em Maio de 2009, que os candidatos a pedidos de visto de 10 países eram obrigados a apresentar o teste para o VIH para terem autorização de entrada. A nova legislação aplicava-se a cidadãos do Congo, Quênia, Moldávia, Mongólia, Nigéria, Paquistão, Tajiquistão, Turquemenistão, Ucrânia e Vietname. A proposta discriminatória foi cancelada após protestos em massa da comunidade por toda a Europa, incluído uma carta aberta divulgada pelo EATG

(<http://www.eatg.org/eatg/Position-statements/Open-letters/Letter-on-Czech-Republic-Visa-Restrictions-for-People-Living-with-HIV>). As autoridades abandonaram a proposta silenciosamente.

## **2009 – Coreia do Sul**

O país é, desde há muitos anos, um dos mais restritivos. O governo pode proibir, a qualquer momento e ao seu critério, a entrada de estrangeiros que sejam suspeitos de serem portadores de VIH/SIDA. Isto aplica-se, principalmente, a estadias de longa duração, dado que o teste para o VIH não é realizado à entrada do país. Para além disso, a legislação permite a deportação de estrangeiros que vivem com VIH. Após protestos de especialistas em Direitos Humanos e a uma acção judicial, de Dezembro de 2009, que resultou na interrupção do processo de deportação de um trabalhador migrante seropositivo para o VIH, a legislação na Coreia do Sul aguarda uma revisão. É solicitado aos estrangeiros residentes no país que façam, uma vez por ano, o teste para o VIH.

## **2009 – Comissão Europeia**

O novo comunicado do Plano de Acção da Comissão Europeia para o combate ao VIH na Europa 2009 - 2013 condena explicitamente as restrições à entrada relacionadas com o VIH: “O VIH/SIDA, sendo uma questão preocupante para os migrantes, é abordada de diferentes formas em toda a Europa. Vários países Europeus mantêm restrições à entrada, permanência e residência baseadas no estatuto serológico positivo para o VIH. Estas disposições são discriminatórias e não protegem a saúde pública”.

## 2010 – EUA

Durante uma cerimónia na Casa Branca, o presidente Barack Obama, anunciou a 30 de Outubro de 2009 que todas as restrições que impedem as pessoas que vivem com VIH de entrar ou migrar para os Estados Unidos serão levantadas. A legislação que proibia a entrada de PVVIH encontrava-se em vigor desde 1987. A nova legislação está em vigor desde 4 de Janeiro de 2010. Estas mudanças são o resultado dos esforços infindáveis de muitas ONGs em todo o mundo. A cooperação internacional entre o DAH, IAS, EATG, ILGA, GNP+, ONUSIDA e o Fundo Global colocaram pressão sobre os EUA.

## 2010 - China

A recusa à entrada do escritor australiano Robert Dessaix, seropositivo para o VIH, para participar num festival de literatura em Chengdu e Beijing, provocou um amplo eco nos meios de comunicação social. Mais de 90 escritores australianos juntaram-se e assinaram uma carta de protesto a condenar as políticas discriminatórias de entrada na China.

## 2010 – Bulgária

A Bulgária reviu a sua legislação de entrada e residência para pessoas com VIH. Novas regras sobre o teste para o VIH foram colocadas em vigor, a partir de Março de 2010. De acordo com a lei anterior, era obrigatório o teste para o VIH, realizado à entrada no país, possivelmente, para estrangeiros suspeitos de constituírem um perigo para a saúde pública. Actualmente, o teste obrigatório para o VIH só é autorizado para alguns grupos, como pessoas que precisam de hemodiálise.

### Sugestões para a utilização do Guia de Consulta Rápida

- O Guia de Referência Rápida disponibiliza informação actualizada sobre 200 países. Se não existe informação disponível sobre regulamentações de entrada, isto significa que não encontramos nada sobre este assunto ou que a informação previamente existente já não se encontra actualizada.
- A secção “**Regulamentação de entrada**” disponibiliza informações para estadias turísticas de aproximadamente um mês. Felizmente,

existem poucos países com um sector de turismo forte que recusam totalmente a entrada de PVVIH.

- A secção “**Regulamentações de residência**” refere-se a estadias mais longas (habitualmente superiores a 3 meses), frequentemente relacionadas com autorizações para iniciar estudos ou um novo emprego.
- A secção “**Comentários**” inclui informações de várias fontes, também inclui referências a contradições nos dados disponíveis. Informação sobre a regulamentação referente à febre-amarela está incluída. Informações mais completas sobre outros assuntos (os textos originais das embaixadas) encontram-se na lista das fontes (versão revista de 2010 e na nossa página em [www.hivrestrictions.org](http://www.hivrestrictions.org)).
- Geralmente não há problemas para turistas enquanto o estatuto serológico positivo para o VIH permanece desconhecido. Essencialmente, esta informação é verdadeira mesmo para países com regulações restritivas. Se, no entanto, alguém for suspeito de ser portador do VIH, as autoridades podem recusar a entrada sem indicar outras razões. Isto aplica-se particularmente aos países que categoricamente recusam a entrada de PVVIH ou que solicitam a divulgação do estatuto serológico para o VIH mesmo para estadias de curta duração. Os laços vermelhos ou outros indicadores claros relacionados com o VIH não devem ser usados durante a entrada.
- Podem existir problemas para as pessoas que precisam da medicação anti-retroviral se tiverem de viajar. Recomendamos que os medicamentos sejam recolocados em recipientes neutros.
- Pode ser aconselhável levar uma carta do médico (em inglês ou na língua nacional do país para onde se desloca) que indique a utilidade desses comprimidos. Deve, também, ser declarado que a medicação foi prescrita por um médico (necessário para a entrada nos E.U.A. desde Janeiro de 2010). O diagnóstico não precisa de ser mencionado.
- Um aspecto importante refere-se às “**Regulamentações de vacinas**”: algumas destas regulamentações não são problemáticas para as PVVIH, enquanto outras podem trazer sérios riscos para a saúde (particularmente a vacinação da febre amarela). Uma vez que tais regulamentações podem mudar a curto prazo,

recomendamos a clarificação de outras questões com o seu médico ou nos institutos de medicina tropical.

#### **Aviso Legal**

As nossas referências são baseadas em informações credíveis de diferentes fontes e no tempo útil em que foi disponibilizada esta informação. Não podemos garantir a exactidão e totalidade da informação e não podemos assumir a responsabilidade por eventuais danos. A situação nos respectivos países é, por vezes, confusa e pode rapidamente mudar. A decisão de viajar para um país fica a seu critério. Os procedimentos legais podem ser alterados a qualquer momento, sem que ninguém nos informe. Em caso de dúvida, recomendamos:

- Consultar a nossa página de *internet*, em [www.hivrestrictions.org](http://www.hivrestrictions.org) (mudanças legais são imediatamente actualizadas).
- Entrar em contacto com a sua embaixada ou representação consular no país de destino.

#### **Sobre os símbolos na tabela**

**(#)** Várias fontes contêm informação ambivalente ou contraditória. Recomendamos que verifique atentamente as fontes na versão extensa da listas de fontes e – dependendo da situação da pessoa que procura aconselhamento – fazer uma avaliação conjunta.

As fontes de informação utilizadas estão assinaladas na última coluna da tabela por um número. Uma referência nos campos individuais é feita apenas se as fontes dos diferentes campos se complementarem ou forem contraditórias.

- 1) Informação da embaixada do país de destino na Alemanha
- 2) Informação da Embaixada Alemã no país de destino
- 3) *AIDS Info Docu Switzerland*. Fonte: Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros, Berna/CH, DP VI/Secção de Protecção Consular, 15.03.2000
- 4) Site do Departamento de Estado dos E.U.A.; Publicações sobre Viagens/ Fevereiro de 2010  
<http://travel.state.gov/search.php?query=HIV&metaname=swishdefault&sort=swishtitle&start=0>
- 5) Informações de uma ONG que desenvolve actividades no país de destino
- 6) Comunicado de imprensa
- 7) Site do Negócios Estrangeiros e Comércio Internacional do Canadá:  
<http://www.voyage.gc.ca/index-eng.asp>, Fevereiro 2010
- 8) Informação da ONUSIDA, Maio de 2010

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>AFEGANISTÃO</b>	Não há informação disponível.			
<b>ÁFRICA DO SUL</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .		Aos viajantes que entrem na África do Sul vindos de países onde a febre amarela é endêmica é, muitas vezes, solicitado que apresentem o seu boletim de vacinas da Organização da Saúde Mundial (OMS) ou outra prova de inoculação <b>(4)</b> .	1, 2, 4
<b>ALBÂNIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2, 5)</b> .			1, 2, 5
<b>ALEMANHA (BAVÁRIA, SAXÔNIA, BRANDEMBURGO)</b>	Não há regulamentações específicas de entrada para PVVIH. Não há problemas para entradas de curta duração <b>(1)</b> .	A Alemanha é um Estado Federal. O teste para o VIH pode ser requerido em alguns Estados (Províncias) para pedidos de visto que excedam os 3 meses. Fica ao critério dos departamentos locais para estrangeiros o pedido de autorizações médicas que excluam a tuberculose activa, sífilis infecciosa ou infecção pelo VIH <b>(1)</b> . Aplicam-se regras semelhantes nos estados da Saxónia e Novo Brandemburgo <b>(5)</b> .	Na Bavária, uma autorização de residência pode ser negada em caso de infecção pelo VIH. As excepções aplicam-se a casamentos com cidadãos de origem alemã e a outros assuntos importantes <b>(1)</b> . As regulamentações descritas aplicam-se apenas a certos estados da Alemanha.	1, 5
<b>ANDORRA</b>	Não há restrições para estadias turísticas <b>(1)</b> .	Há regulamentações específicas para autorizações de residência ou de trabalho. A autorização é recusada no caso do candidato ter uma doença a) que representa uma possível ameaça à saúde pública e b) que impeça a procura de emprego <b>(1)</b> .	Há 5 casos conhecidos de pedidos recusados desde 2005; houve relatos de que os testes para o VIH foram realizados sem consentimento informado <b>(1)</b> . As restrições aplicam-se a todos os estrangeiros, incluindo cidadãos da U.E. (Andorra não é membro da União Europeia).	1
<b>ANGOLA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2, 4)</b> .	Não há regulamentações específicas para entrada e residência. Os estrangeiros cuja infecção pelo VIH é detectada não são alvo de legislação específica. <b>(2)</b> .	O boletim de Vacinação Internacional é obrigatório à entrada. O boletim deve mostrar a vacina contra a febre amarela <b>(4)</b> .	2, 4

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>ANTÍGUA E BARBUDA</b>	Não há regulamentações específicas para estadias, de acordo com a informação do Ministério dos Negócios Estrangeiros <b>(2)</b> .	As restrições para estadias de longa duração não podem ser completamente excluídas. Por vezes, a realização de exames médicos depende do funcionário de imigração. As regulamentações específicas para estadias de longa duração não são, frequentemente, definidas. A embaixada não tem conhecimentos de exames médicos nas fronteiras <b>(2)</b> .	O governo está preocupado que as pessoas que vivem com VIH possam ter relações sexuais com a população; tal poderá piorar a já difícil situação financeira das autoridades sanitárias <b>(2)</b> .	2
<b>ARÁBIA SAUDITA</b>	É provável que não haja problemas para estadias turísticas de curta duração <b>(2)</b> .	Todos os viajantes que vão trabalhar, devem submeter-se a um exame médico e apresentar um relatório médico para confirmar que não são portadores de doenças contagiosas, incluindo VIH/SIDA. A qualquer viajante que obtenha um resultado positivo para a infecção pelo VIH não lhe será permitido trabalhar na Arábia Saudita <b>(4)</b> . O visto não será concedido se o resultado do teste para o VIH for positivo <b>(2)</b> .	A deportação é muito provável no caso de ser detectado o VIH.	2, 4
<b>ARGÉLIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1)</b> .	Não há regulamentações específicas para entrada e residência. Os estrangeiros cuja infecção pelo VIH é detectada não são alvo de legislação específica <b>(1)</b> .		1
<b>ARGENTINA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2, 8)</b> .			2, 8
<b>ARMÉNIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .	Os estrangeiros que já se encontram no país, com resultado positivo do teste para o VIH poderão ser deportados de acordo com a lei <b>(2)</b> . As restrições da lei sobre VIH, adoptada em 2009, foram retiradas, contudo, na Arménia a lei para os estrangeiros inclui o VIH como condição restritiva para entrada, permanência e residência <b>(8)</b> .	Não sabemos se na prática as deportações são realizadas. A informação é contraditória. Mais informação é necessária.	2, 8 (#)
<b>ARUBA</b>	Não há informações disponíveis.			

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>AUSTRÁLIA</b>	Não há restrições para estadias turísticas (2, 3, 5).	A autorização de residência para pessoas que vivem com VIH e SIDA é possível, se certos critérios forem aplicados (2, 3, 5). As pessoas que pretendem residir na Austrália têm de convencer as autoridades que a) não constituem um peso financeiro para o sistema nacional de saúde b) não constituem um perigo para a saúde pública c) não limitam o acesso dos cidadãos australianos ao sistema nacional de saúde (5).	Os visitantes de longa duração com saúde débil têm de ser submetidos a exames médicos realizados por médicos escolhidos pelo Estado antes saírem do país de origem. Isto aplica-se, especialmente, a viajantes jovens com doenças crónicas a receber subsídios (5). Os oficiais de imigração estão autorizados a recusar a entrada se uma pessoa parecer estar doente (2).	2, 3, 5
<b>ÁUSTRIA</b>	Não há restrições para PVVIH (1, 5).			1, 5
<b>AZERBAIJÃO</b>	Não há restrições para PVVIH (2).	Actualmente, não existem restrições. Contudo, uma proposta de lei está a ser revista. Esta nova legislação poderá introduzir restrições (teste obrigatório para o VIH para residentes (8).	Qualquer informação adicional será publicada no site <a href="http://www.hivrestrictions.org">www.hivrestrictions.org</a>	2, 8
<b>BAHAMAS</b>	Há restrições para estadias de curta duração. O Ministério da Saúde recomenda que as pessoas com estauto serológico positivo para o VIH sejam interditas de entrar nas Bahamas (4).	Os serviços de imigração não exigem, por rotina, o teste para o VIH a pessoas com estadia inferior a 30 dias. Existem algumas restrições de entrada relacionadas com o VIH/SIDA para outros visitantes e para os estrangeiros residentes nas Bahamas (4).		4
<b>BAHRAIN</b>	Não há restrições para turistas (1).	Exames médicos de pré-contratação, incluindo o teste para o VIH são pedidos aos trabalhadores estrangeiros (2 anos). As regulamentações aplicam-se, especialmente, a trabalhadores na área da saúde "barbies", empregadas domésticas, pessoas que trabalham em hotéis e restaurantes e, algumas empresas têm as suas próprias regras internas (1). Existem algumas restrições para o VIH/SIDA para os visitantes e residentes estrangeiros do Bahrain (4).	O visto será retirado se uma pessoa for diagnosticada com VIH. A pessoa será deportada após receber aconselhamento (1). Embora os norte-americanos não tenham de declarar o seu estatuto serológico para o VIH aquando da entrada no Bahrain, o governo revoga os vistos de estrangeiros caso se saiba serem seropositivos para o VIH (4). Não sabemos de que forma estas regulamentações são efectuadas na prática, e se o teste para o VIH é obrigatório para estadias inferiores a dois anos.	1, 4



País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>BANGLADECHE OU BANGLADESH</b>	Não há restrições para PVVIH (2, 8). O teste para o VIH não é necessário à entrada (2).	O governo do Bangladesh não tem uma política oficial relativa à entrada de pessoas que vivem com VIH/SIDA. Contudo, de acordo com relatos pontuais, algumas restrições de entrada poderão existir para visitantes e residentes estrangeiros no Bangladesh. O governo do Bangladesh informou a Embaixada de que um oficial de saúde ou um oficial de imigração no aeroporto, que tenha dúvidas relativas a uma pessoa com possível infecção pelo VIH ou SIDA, poderá avaliar cada caso no que diz respeito à sua entrada no país (4).	A expulsão é possível, caso as autoridades tenham conhecimento do estatuto serológico positivo para o VIH (2). A informação aqui disponibilizada é imprecisa e contraditória. São necessárias mais informações.	2, 4, 8 (#)
<b>BARBADOS</b>	Não há informação sobre restrições de entrada ou regulamentações de residência para PVVIH (2, 4).	As regulamentações para residência não podem ser completamente excluídas. É muito provável que, de acordo com o critério do oficial de imigração, este solicite documentos relativos à saúde dos requerentes aos vistos de trabalho. Regulamentações explícitas parecem não existir (2).	No contexto laboral e cuidados de saúde, relatos indicam que a autorização de trabalho para trabalhadores seropositivos para o VIH não foi renovada, e pessoas estrangeiras que vivem com VIH não têm acesso a tratamento anti-retroviral e outros serviços.	2, 4, 8
<b>BÉLGICA</b>	Não há restrições para PVVIH (1, 5).			1, 5
<b>BELIZE</b>	Actualmente, não existe informação actualizada disponível.			
<b>BENIM (OU REPÚBLICA DO BENIM)</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração (1).	Não há regulamentação específica para estadias de curta duração para PVVIH, não há controlo nas fronteiras e não há regulamentações específicas no caso de estrangeiros terem um teste com resultado positivo para o VIH (1, 4, 5).	É obrigatório o comprovativo de vacinação para a febre amarela (4).	1, 4, 5
<b>BERMUDA</b>	Não há informações disponíveis.			

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>BIELORRÚSSIA</b>	Não há restrições para estadias turísticas de até três meses <b>(1)</b> .	A autorização de entrada ou residência são concedidas a pessoas com VIH/SIDA. Contudo, existem regulamentos específicos para estudantes estrangeiros e apátridas que pretendam permanecer na Bielorrússia por um período superior a 3 meses. Têm de se submeter a testes no prazo de 10 dias após entrarem na Bielorrússia e, novamente, após 6 meses (no máximo duas vezes por ano) <b>(2)</b> . Os residentes para estadias de longa duração ou estudantes têm de fazer o teste para o VIH na Bielorrússia e apresentar os resultados ao Departamento de Cidadania e Imigração quando solicitam uma extensão de permanência ou de residência <b>(4)</b> . O VIH/SIDA não é motivo para negar o visto de entrada ou de residência na Bielorrússia. Não são efectuados exames médicos na fronteira <b>(1)</b> .	A pessoa seropositiva para o VIH tem de ser sinalizada às autoridades para receber aconselhamento sobre comportamento e para não colocar em risco outras pessoas <b>(1)</b> . O estatuto serológico positivo para o VIH não parece ser impeditivo para obter o visto de residência. Em 2008-2009, não ocorreram recusas baseadas no estatuto serológico.	1, 2, 4, 8
<b>BOLÍVIA</b>	Não há regulamentação específica de entrada ou de residência, não há problemas na entrada <b>(2)</b> .	Não existe regulamentação de residência específica para PVVIH <b>(2)</b> .	Em Agosto de 2006 a Bolívia introduziu uma nova lei sobre prevenção do VIH. A lei contém cláusulas anti-discriminatórias para proteger os direitos das PVVIH.	2
<b>BÓSNIA E HERZEGOVINA</b>	Há restrições na República <i>Srpska</i> . Não há restrições para pessoas com VIH/SIDA em outras zonas da Bósnia e Herzegovina <b>(1)</b> .	A República <i>Srpska</i> tem uma lei sobre a protecção da população para as doenças infecciosas. A lei requer que os estrangeiros com estatuto de residência de (por exemplo, a permanecer por um período superior a três meses) façam exames médicos regulares. Estes exames incluem o teste para o VIH, sífilis e hepatites B e C. No pedido de visto, os resultados do teste não deverão ter um prazo superior a 3 meses <b>(2)</b> .	A legislação existente poderá ser, brevemente, substituída por uma nova <b>(2)</b> . A informação aqui disponibilizada é imprecisa e contraditória. Precisamos de mais informação.	1, 2,
<b>BOTSUANA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2, 8)</b> .		Os alunos que se matriculam na Universidade do Botsuana são obrigados a fazer o teste para o VIH <b>(2)</b> .	2, 8
<b>BRASIL</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .			2

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>BRUNEI</b>	Nenhum teste é exigido para estadias turísticas de curta duração. É, contudo, proibida a entrada a PVVIH (2).	O teste para o VIH é obrigatório para estudantes e trabalhadores que requeiram autorização de residência (2). O Ministério da Saúde (MOH) do Brunei exige que todos os viajantes que entrem no Brunei preencham uma Declaração de Saúde e que a entreguem ao oficial encarregado do Ministério após o desembarque. Aos viajantes poderá ser pedido um exame médico à chegada a Brunei Darussalam (4).	O estatuto de residência será cancelado caso a infecção pelo VIH seja detectada, e os indivíduos serão deportados pelas autoridades. Aos médicos é solicitado que imediatamente notifiquem o Ministério da Saúde sobre resultados positivos do teste para o VIH (2). Os viajantes podem também ter de ficar de quarentena se estiverem infectados ou com suspeita de infecção por doença infecciosa ou se estiveram em contacto com uma pessoa doente ou suspeita de estar doente (4).	2, 4
<b>BULGÁRIA</b>	Não há restrições para PVVIH (1, 5).	Não há restrições baseadas no estatuto serológico positivo para o VIH que afectem visitantes estrangeiros ou residentes na Bulgária.	A Bulgária reviu a sua legislação, e adoptou uma nova legislação sobre o teste para o VIH, em Março de 2010. De acordo com a legislação anterior, o teste para o VIH era obrigatório e feito à entrada do país a estrangeiros suspeitos de constituírem um perigo para a saúde pública. O teste para o VIH é, actualmente, obrigatório apenas para alguns grupos, como por exemplo, pessoas que precisam de hemodiálise.	5
<b>BURKINA FASO</b>	Não há restrições para PVVIH (2).		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela; a vacina contra a cólera é recomendável (4).	2, 4
<b>BURUNDI</b>	Não há restrições para PVVIH (2).		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela (4).	2, 4
<b>BUTÃO</b>	Não há regulamentações para PVVIH que entrem no Butão com visto de turista pelo período máximo de duas semanas (4).	Para estadias prolongadas, as pessoas que pretendem obter visto são obrigadas a apresentar o resultado do teste para o VIH, feito seis meses antes da visita. O teste pode ser efectuado por oficiais do Butão após a chegada ao país.	Não temos informações sobre as consequências de um teste positivo para o VIH. Precisamos de mais informação.	4
<b>CAMBOJA</b>	Não há restrições para PVVIH (2).			2
<b>CABO VERDE (ILHAS)</b>	Não há restrições para PVVIH (1, 2).			1, 2

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>CAMARÕES</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela e cólera. <b>(4)</b> .	2, 4
<b>CANADÁ</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração e nenhum atestado médico para o VIH é necessário à entrada <b>(2, 1)</b> . As pessoas que solicitam visto para entrar no Canadá por um período curto NÃO são obrigados a divulgar no formulário o estatuto serológico positivo para o VIH. O Canadá por rotina NÃO impõe o teste para o VIH nas estadias de curta duração, nem impede a entrada no país a pessoas que vivem com VIH <b>(5)</b> .	A partir de 2002, o teste para o VIH é obrigatório como parte da rotina médica. A maioria dos estrangeiros que vivem com VIH nunca mais terão acesso à autorização de residência. O estatuto para VIH NÃO impede uma pessoa de visitar o Canadá, mas para circunstâncias raras e excepcionais onde a condição de saúde da pessoa é avaliada como susceptível de necessitar de serviços sociais e de saúde durante a sua estadia no Canadá, poderá criar custos excessivos no sistema de saúde público (por ex. a hospitalização). O mesmo se aplica a todas as pessoas <b>(5)</b> .	Os refugiados seropositivos para o VIH, bem como os familiares também seropositivos de pessoas com permissão de residência estão autorizados a entrar no Canadá <b>(5)</b> .  Para mais informações <a href="http://www.aidslaw.ca/">http://www.aidslaw.ca/</a>	1, 2, 5

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<p><b>CATAR (OU QATAR)</b></p>	<p>O teste para o VIH não é pedido à entrada. No entanto, as pessoas cujo estatuto serológico positivo para o VIH seja conhecido pelas autoridades, têm a sua entrada recusada <b>(2)</b>. O Catar não permite que PVVIH entrem no país <b>(4)</b>.</p>	<p>Os exames médicos são obrigatórios para todos os visitantes de longa duração e residentes <b>(4)</b>. A entidade patronal tem de fazer um rastreio médico no prazo de três dias após a chegada ao país aos novos trabalhadores, chegados do estrangeiro. Muitas famílias que recrutam trabalhadores domésticos falham neste aspecto. Tal pode ser perigoso, uma vez que os trabalhadores estabelecem contacto directo com os membros da família, em especial, com as crianças. As agências de recrutamento devem realizar testes de saúde no país de origem dos empregados. Este procedimento não é obrigatório, mas pode poupar os custos de repatriar os indivíduos que não estejam em condições de trabalhar no Catar <b>(6)</b>. Os visitantes que pretendem permanecer no país por um período superior a um mês devem submeter-se a um exame médico, que inclui o teste para o VIH. Apenas os testes feitos no país serão reconhecidos. O teste para o VIH não é efectuado à entrada (Fonte: <i>Mission of the State Qatar at the United Nations</i>).</p>	<p>A deportação é imediata para turistas e viajantes em negócios caso seja descoberta alguma doença relacionada com o VIH <b>(2)</b>. As pessoas que vivem com VIH/SIDA podem ser sujeitas a deportação <b>(4)</b>. Legislação ainda em estudo irá incluir o teste obrigatório para o VIH para quem quiser casar e para certos grupos de pessoas que vivam no estrangeiro por um período superior a dois anos; isto aplica-se, especialmente, a empregadas domésticas, trabalhadores domésticos e pessoal jovem (lei planeada em 2008) <b>(6)</b>. Os candidatos a autorizações de residência e de trabalho devem submeter-se ao teste para o VIH em instalações do governo, no prazo de um mês. Aos indivíduos com um resultado positivo do teste para o VIH, ser-lhe-ão negados os vistos de trabalho e serão deportados. Os residentes que contraíam a infecção pelo VIH durante a estadia no Catar, não serão deportados. Poderão ter acesso ao tratamento de forma semelhante aos nacionais do país, tendo autorização para continuar a sua vida diária (Fonte: <i>Mission of the State Qatar at the United Nations</i>).</p>	<p>2, 4, 6</p>

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>CAZAQUISTÃO</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração <b>(2)</b> .	Os pedidos para autorização de trabalho ou para residência permanente (3 ou mais meses) devem ser acompanhados pelo resultado negativo do teste do VIH <b>(2, 3)</b> . Os visitantes que peçam uma autorização de trabalho ou residência, requerido por americanos que pretendam passar mais do que 6 meses no Cazaquistão, devem apresentar o teste para o VIH com resultado negativo, em conjunto com pedido enviado à Policia de Migração da cidade onde pretendem trabalhar ou residir. O resultado do teste para o VIH deve ter uma validade inferior a três meses. A clínica para o VIH, no local de registo, pode fazer o teste ou pode certificar os resultados do teste feito no estrangeiro. Se o resultado do teste estiver escrito em outro idioma que não o russo ou o cazaque, este deve ser acompanhado por uma tradução oficial <b>(4)</b> .	É aconselhável que se leve uma cópia certificada do resultado do teste para o VIH (em Russo) para evitar repetir o teste no Cazaquistão que, em alguns casos, deve ser repetido de três em três meses. . As autoridades nem sempre aceitam o teste realizado no estrangeiro e, muitas vezes, requerem que o teste seja repetido no Cazaquistão <b>(2)</b> . Se um estrangeiro obtiver um resultado positivo para o VIH no Cazaquistão, é deportado/a do país <b>(4)</b> .	2, 3, 4
<b>CHADE</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .			2, 8
<b>CHILE</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .			2

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>CHINA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .	A 28 de Abril de 2010, o Governo da China anunciou o levantamento da restrição de entrada para pessoas que vivem com VIH/SIDA, com efeito imediato. Até à data desta publicação, não vimos a tradução de regulamentações de entrada ou residência, nem do formulário para o pedido de visto. Assim, não é claro como as novas leis serão implementadas na prática e se tudo decorre de forma rápida. Não é claro também se serão feitas perguntas aos futuros visitantes sobre o seu estatuto serológico para o VIH no formulário para o pedido de visto.	Até sabermos mais sobre a nova política na China, recomendamos que evite declarar o seu estatuto serológico no formulário para o pedido de visto. Anteriormente, às pessoas que declararam o seu estatuto foi-lhes negada a entrada no país. Seja prudente com a declaração voluntária (evite usar pins de laços vermelhos, etc). No caso de pedidos de vistos para estadias de longa duração por motivos profissionais (superior a seis meses): veja com atenção esta situação. Até ao momento, o teste negativo para a infecção pelo VIH era obrigatório para estrangeiros que requeriam visto para estadias longas. Os testes para o VIH também foram feitos e sem consentimento informado. Um teste positivo para a infecção pelo VIH tinha como resultado deportação imediata, despedimento e desemprego.  Consulte o site <a href="http://www.hivrestrictions.org">www.hivrestrictions.org</a> para informações actualizadas.	1
<b>CHIPRE</b>	Não há restrições para estadia turística. O teste para o VIH é efectuado à entrada <b>(1, 2)</b> .	Os estrangeiros que solicitam uma autorização de residência para trabalhar ou estudar devem ser submetidos a exames médicos através do Ministério da Saúde de forma a confirmar que não há infecção pelo VIH, hepatites B/C ou sífilis <b>(1)</b> . A Legislação autoriza que seja negada a entrada no país a estrangeiros com algumas doenças transmissíveis <b>(4)</b> .	O teste para o VIH é particularmente importante para os trabalhadores da construção civil, empregadas de bar, empregadas domésticas, pessoas que trabalham na indústria do turismo, havendo excepções para trabalhadores de empresas internacionais e das Nações Unidas. Se o resultado do teste é positivo, a autorização de residência não é aprovada. Isto não se aplica aos cidadãos da U.E. <b>(2, 1)</b> .	1, 2, 4

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>COLÔMBIA</b>	É provável que não haja problemas à entrada do país para estadias de curta duração.	A Embaixada Colombiana, no Brasil, afirma que as autoridades Colombianas nunca pedem informações específicas sobre VIH à entrada <b>(5)</b> . À entrada do país, é obrigatório apresentar um “Certificado Internacional de Saúde”. Este aplica-se a todas as pessoas que precisam de visto – em particular, estudantes, imigrantes e refugiados <b>(1)</b> . A Colômbia impôs restrições a pessoas que vivem com VIH/SIDA a grupos de viajantes sujeitos a restrições ou proibições. A entrada é restrita para PVVIH <b>(4)</b> .	A infecção pelo VIH comprovada tem um impacto negativo nos pedidos para renovação do visto <b>(1)</b> . Não temos experiência com esta lei, mas sabemos que a informação está correcta, pois foi-nos facultada pela Embaixada Colombiana, em Berlim <b>(2)</b> . A informação aqui disponibilizada é contraditória. Precisamos de mais informação.	1, 2, 4, 5 (#)
<b>COMOROS</b>	Não é conhecida informação específica sobre VIH para entrada e permanência no país <b>(8)</b> .		Uma proposta de lei tem sido desenvolvida, e proíbe o teste obrigatório para o VIH, cujo objectivo seja a obtenção do visto de residência <b>(8)</b> .	8
<b>CONGO (BRAZZAVILLE)</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(8)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	, 8
<b>COREIA DO NORTE</b>	Oficialmente, não há nenhuma disposição legal relacionada com a entrada de pessoas infectadas pelo VIH e SIDA <b>(1)</b> .	Não é pedido a todos os visitantes que apresentem uma declaração médica, incluindo o teste para o VIH à entrada no país <b>(1)</b> .	Qualquer pessoa cujo estatuto serológico para o VIH seja positivo e este seja conhecido, será deportada para o país de origem. A explicação alegada para este procedimento é a falta de experiência na área do VIH/SIDA e a falta de opções de tratamento <b>(1)</b> .	1
<b>COREIA DO SUL</b>	Os estrangeiros que tenham uma doença epidémica e que vivam com VIH e SIDA estão proibidos de entrar no país. Os estrangeiros que pretendam permanecer no país por um período inferior a 91 dias não são obrigados a fazer o teste para o VIH. <b>(2)</b> .	O governo poderá proibir a entrada de estrangeiros que sejam suspeitos de estar infectados pelo VIH e SIDA em qualquer momento. O resultado do teste para o VIH tem de ser fornecido pelos trabalhadores estrangeiros antes de entrarem no país e, a alguns estrangeiros (indústria de entretenimento, desporto, negócio de espectáculos) será negada a entrada caso o resultado do teste para o VIH seja positivo. Se o visitante estrangeiro não apresentar a declaração médica do teste antes da entrada no país, o teste terá de ser feito num prazo de de 62 horas após a chegada, e numa instituição designada pelo governo <b>(2)</b> .	A lei de imigração autoriza o governo a deportar pessoas portadoras de doenças infecciosas graves; foi reportado que o governo da Coreia deporta pessoas que vivem com VIH. De acordo com o Centro de Controlo e Prevenção de Doenças da Coreia, 521 dos 546 estrangeiros diagnosticados com a infecção pelo VIH foram forçados a abandonar o país ( <i>Korea Times</i> , 03.03.2008) <b>(6)</b> . Actualmente, existe alguma confusão sobre a situação na Coreia, um comunicado emitido pela ONUSIDA afirma que o país retirou as restrições de entrada. Para mais informações visite a nossa página na internet <a href="http://www.hivrestrictions.org">www.hivrestrictions.org</a> .	2, 6



País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>COSTA DO MARFIM</b>	Não há restrições para PVVIH (1, 2).		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela (4).	1, 2, 4
<b>COSTA RICA</b>	Não há restrições para PVVIH. O teste para o VIH não é pedido à entrada (2).			2
<b>CROÁCIA</b>	Não há restrições para PVVIH (1, 2).			1, 2
<b>CUBA</b>	Não há restrições para estadias turísticas até 3 meses (2).	Os estudantes que desejem obter bolsa de estudos para Cuba, são obrigados a fazer o teste para o VIH (2). As autoridades cubanas não exigem o teste para o VIH a turistas, à excepção de estudantes estrangeiros com bolsas de estudo (4). Não há bolsas de estudo, em Cuba, para estudantes com uma "esperança de vida limitada" (VIH). O teste para o VIH é obrigatório para a renovação da autorização de residência (2).		2, 4
<b>DINAMARCA</b>	Não há restrições para PVVIH (1, 2).			1, 2
<b>DJIBOUTI (OU JIBUTI)</b>	Não há regulamentos específicos para a entrada ou residência de PVVIH. Ao entrar no país, não é necessário o resultado do teste para o VIH (1).	O conhecimento do estatuto serológico positivo de uma pessoa não resultará na deportação ou no término de permanência da mesma (1).	É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela (4).	1, 4

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>EGIPTO</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração <b>(2, 4)</b> .	O teste para o VIH é obrigatório para estudar e trabalhar <b>(2, 4)</b> . Os residentes estrangeiros e os seus dependentes com 15 anos ou idade superior que estejam a candidatar-se para trabalhar, estudar ou para alguma formação, por um período superior a 30 dias, são obrigados a fazer o teste para o VIH <b>(4)</b> . Os testes devem ser realizados no laboratório central, do Ministério da Saúde. Os testes realizados fora do país não são válidos <b>(2)</b> .	Um estrangeiro, já no país, será deportado caso seja diagnosticado com a infecção pelo VIH <b>(2)</b> . É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela caso os visitantes tenham vindo de uma zona infectada <b>(4)</b> . O Egipto é extremamente hostil para PVVIH. Desde Outubro de 2007, a polícia do Cairo prendeu uma dúzia de homens sob suspeita de serem seropositivos para o VIH. Os reclusos seropositivos para o VIH foram acorrentados às suas camas nos hospitais, durante meses <b>(5)</b> . De acordo com o Programa Nacional sobre SIDA, entre 1986 e 2006, foram detectados 722 casos de VIH e SIDA em estrangeiros, 90% dos quais em pessoas de origem Africana. Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que foram diagnosticados com VIH foram deportados <b>(5)</b> .	2, 4, 5
<b>EL SALVADOR</b>	Não há restrições para estadias de curta duração <b>(1, 2)</b> .		Em 2004, a Direção Geral de Migração revogou as regulamentações existentes, que obrigavam a realização do teste para o VIH a quem solicitasse autorizações de residência temporárias e permanentes <b>(1)</b> .	1, 2
<b>EMIRADOS ÁRABES UNIDOS</b>	A entrada para estadias turísticas é possível devido à falta de controlo nas fronteiras, contudo é arriscado, uma vez que as PVVIH não têm autorização para entrar no país <b>(2)</b> .	Exames médicos, incluindo o teste para o VIH, são obrigatórios para a obtenção de uma autorização de residência para estadias de longa duração <b>(2)</b> . É obrigatório um exame médico completo para trabalho e residência, onde o teste para o VIH está incluído. O teste deve ser feito após a chegada ao país <b>(4)</b> .	As pessoas com resultado positivo podem ser deportadas, mesmo que já estejam a trabalhar no país <b>(2)</b> . É proibido trazer medicação anti-retroviral para uso pessoal <b>(2)</b> . Os norte-americanos têm sido detidos e deportados por terem resultados positivos no teste para o VIH ou para as hepatites <b>(4)</b> .	2, 4
<b>EQUADOR</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração <b>(2)</b> .	Para candidaturas de residência de longa duração, aos estrangeiros é pedido, geralmente, o resultado do teste para o VIH <b>(2)</b> .	Os estrangeiros residentes não perdem a autorização no caso de serem infectados pelo VIH <b>(2)</b> .	2

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
<b>ERITREIA</b>	Não há regulamentos específicos para PVVIH, não há restrições à entrada <b>(2)</b> .	Não há regulamentações específicas de residência para as pessoas infectadas pelo VIH e SIDA <b>(2)</b> . Existem algumas restrições relacionadas com o VIH/SIDA para visitantes e residentes estrangeiros na Eritrea <b>(4)</b> . Os estrangeiros e cidadãos nacionais que se queiram casar terão de fazer o teste para o VIH <b>(2)</b> . As consequências são desconhecidas.	A informação relativa às regulamentações para residência e para as pessoas que querem casar são imprecisas e contraditórias. Mais informação é necessária.	2, 4 (#)
<b>ESLOVÉNIA</b>	Sem restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .			1, 2
<b>ESPANHA</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração. O teste para o VIH não é pedido à entrada do país <b>(1)</b> .			1
<b>ESTADO DA CIDADE DO VATICANO</b>	O Estado da Cidade do Vaticano não tem regulamentações de entrada diferentes de Itália <b>(2)</b> .		Questões relacionadas serão assumidas pelas autoridades Italianas <b>(2)</b> .	2

País, TERRITÓRIO, ÁREA	REGULAÇÕES DE ENTRADA	REGULAÇÕES DE RESIDÊNCIA	NOTAS	FONTE
E.U.A.	Não há restrições para PVVIH (1).		O Presidente norte-americano, Barack Obama, anunciou que as restrições que afectavam a entrada e migração de pessoas que vivem com o VIH para os E.U.A. foi removida a partir de 4 de Janeiro de 2010. As regulamentações alfandegárias obrigam as pessoas que entram no país com medicamentos prescritos, como os medicamentos anti-retrovirais, a trazer uma declaração médica em inglês declarando que os medicamentos são necessários para uso pessoal. Esta declaração aplica-se a todos os medicamentos com prescrição médica.	1
ESTÔNIA	Sem restrições para PVVIH (1, 2).			1, 2
ETIÓPIA	Sem restrições para PVVIH (1, 2).		É recomendado que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela (4).	1, 2

<b>FEDERAÇÃO RUSSA</b>	Para estadias turísticas de curta duração não é necessário o teste para o VIH (até 3 meses) à entrada do país <b>(2, 4)</b> .	Para estadias mais longas (superiores a três meses) para estudantes e empregados estrangeiros, estes devem apresentar o resultado de teste para o VIH e/ou uma Declaração Médica <b>(2)</b> . Pode ser pedido aos candidatos a vistos mais longos ou a autorizações de residência que façam testes, não apenas para o VIH mas também para a Tuberculose e Lepra <b>(4)</b> . Os cidadãos não-russos que não necessitem de visto, têm de apresentar um declaração sobre o estatuto serológico negativo para o VIH quando submetem um pedido para residência temporária, no prazo de 30 dias após a submissão do pedido <b>(5)</b> .	Os estrangeiros que se descubram estar infectados pelo VIH têm de abandonar o país num prazo de 3 meses <b>(2)</b> . Em 2008, 1 579 migrantes legais tiveram resultado positivos para o VIH. Catorze pessoas foram hospitalizadas na Rússia e 198 pessoas foram deportadas (Centro Federal de Higiene e Epidemiologia de Rospotrebnadzor).	2, 4, 5
<b>FIJI</b>	Não há informação credível sobre restrições para estadias de curta duração .	É obrigatório o teste para o VIH para estadias superiores a 6 meses <b>(8)</b> . O país pode impor restrições à entrada relacionadas com o VIH/SIDA a alguns requerentes que pretendam obter vistos de trabalho. Os requerentes devem obter uma declaração médica e cabe ao comité de autorizações para os vistos de trabalho tomar a decisão de conceder a autorização, avaliando caso a caso <b>(4)</b> .	Uma proposta de lei encontra-se, actualmente a ser avaliada pelo Governo. Esta legislação pode levar à eliminação das restrições de entrada, permanência e residência relacionadas com o VIH <b>(8)</b> . Para obter informação actualizada consulte o nosso website: <a href="http://www.hivrestrictions.org">www.hivrestrictions.org</a>	4, 8
<b>FILIPINAS</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração. O teste para o VIH não é pedido à entrada <b>(1)</b> .	Os cidadãos dos E.U.A. que se candidatem a uma autorização de residência nas Filipinas podem ser excluídos com base no resultado positivo do teste para o VIH <b>(4)</b> .	A informação disponibilizada é contraditória. É possível que a informação fornecida pelas fontes norte-americanas seja incorrecta. Por favor consulte o nosso website: <a href="http://www.hivrestrictions.org">www.hivrestrictions.org</a> . Mais informação é necessária.	1, 4 (#)
<b>FINLÂNDIA</b>	Sem restrições para PVVIH <b>(2)</b> .	Um diagnóstico positivo para o VIH não é motivo para negar a entrada no país nem para proibir a concessão de autorização de residência. Esta pode ser negada caso o indivíduo estrangeiro seja reconhecido como uma ameaça à ordem pública, à segurança, à saúde ou um perigo para as relações internacionais da Finlândia. <b>(2)</b> .	O VIH/SIDA não constitui motivo para não deportar, caso haja tratamento e cuidados de saúde disponíveis no país de origem. Os cuidados de saúde disponibilizados não têm de, necessariamente, igualar os existentes na Finlândia <b>(2)</b> .	2
<b>FRANÇA</b>	Sem restrições para PVVIH <b>(2)</b> .			2
<b>GABÃO</b>	Sem restrições para PVVIH <b>(2)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	2, 4

<b>GÂMBIA</b>	Sem restrições para PVVIH (1, 8).		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela (4).	1, 8
<b>GANÁ</b>	Sem restrições para PVVIH (2, 8).		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela (4).	2, 4, 8
<b>GEÓRGIA</b>	Não há restrições para visitas turísticas de curta duração (4). Não há controlo nas fronteiras e o teste para o VIH não é obrigatório. Os visitantes com algumas doenças ("Lista da OMS") têm de declarar a doença num cartão à entrada do país; as pessoas que concordarem terão de se submeter a controlos médicos e serão colocadas numa lista de controlo da Geórgia (2).	Ninguém parece saber o que implica pertencer a essa lista, no entanto, não há consequências negativas relacionadas com a aprovação para o pedido de residência permanente (2). Não há restrições de viagem relacionadas com o VIH/SIDA para os visitantes turísticos seropositivos que planeiem ficar no país por um período de 360 dias ou inferior (4). De acordo com o Ministério da Justiça, não é necessário qualquer controlo de saúde para vistos de (90 dias), sendo estes emitidos na fronteira. Também não é necessário um controlo de saúde para vistos de residência por períodos de até 6 anos. Para os vistos de residência permanentes é obrigatório que os testes para o VIH e TB sejam negativos; os resultados positivos podem resultar na rejeição de uma candidatura para residência permanente. (Informação de um contacto de uma ONG do Fundo Global, Março 2010). Não há conhecimento de restrições à entrada, permanência e residência. Uma nova lei sobre VIH protege contra a discriminação relacionada com o VIH.	A informação aqui disponibilizada é contraditória. Gostaríamos de ter mais informações sobre o impacto destas regulamentações. Os viajantes e as ONGs que trabalham nesta área estão convidados a fornecer mais informação.	2, 4, 8 (#)
<b>GRANADA</b>	Actualmente, não existe qualquer informação sobre restrições relacionadas com regulamentações para a entrada ou residência de PVVIH (2).	As regulamentações para residência não podem ser completamente excluídas. É muito provável que, fique ao critério, do oficial de imigração pedir documentos relacionados com a saúde aos que submetem um pedido de autorização para trabalhar. Não parecem existir regulamentações explícitas (2).		2

<b>GRÉCIA</b>	Sem restrições para PVVIH (1).	O controlo para pessoas que pretendam trabalhar na Grécia inclui a tuberculose, hepatite B mas não o VIH (1). Os trabalhadores do sexo comercial que pretendam trabalhar na Grécia são único grupo a fazer o teste para o VIH (1).	Não será concedida autorização de trabalho aos trabalhadores do sexo comercial caso o VIH seja diagnosticado; o tratamento é disponibilizado gratuitamente (1).	1
<b>GUATEMALA</b>	Não há restrições para PVVIH (1).			1
<b>GUIANA</b>	Actualmente, não há informação disponível sobre restrições relacionadas com regulamentações de entrada ou residência para PVVIH (2).	As regulamentações para pedidos de residência não podem ser completamente excluídas. É muito provável que fique ao critério, do oficial de imigração pedir documentos relacionados com a saúde aos que submetem um pedido de autorização para trabalhar. Não parecem existir regulamentações explícitas (2).	Não parecem existir regulamentações explícitas (2).	2
<b>GUINÉ</b>	Não há restrições para PVVIH (2, 8).		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela (4).	2, 4, 8
<b>GUINÉ-BISSAU</b>	Não há restrições para PVVIH (2).		O formulário para o pedido de visto poderá incluir questões relacionadas com doenças transmissíveis (2).	2
<b>GUINÉ EQUATORIAL</b>	O resultado do teste para o VIH poderá ser necessário (também para viagens turísticas) (7).		O estatuto positivo para a infecção pelo VIH pode levar à recusa de entrada no país ou à deportação. É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela (7).	7
<b>HAITI</b>	O teste para o VIH não é pedido à entrada no país (2).			2
<b>HOLANDA</b>	Não há restrições para PVVIH (1).		Uma doença que constitua um perigo para a saúde pública poderá ser motivo para não autorizar a entrada no país. Contudo, não se aplica ao VIH e SIDA (1).	1
<b>HONDURAS</b>	Sem restrições para PVVIH (2).	Não há regulamentações de residência específicas para PVVIH (2). Há regulamentações específicas para pessoas que desejem estabelecer-se nas Honduras (3). Há algumas restrições relacionadas com o VIH/SIDA para visitantes e residentes estrangeiros nas Honduras. Para estes indivíduos, é obrigatória a apresentação de declarações médicas (4).	A informação relacionada com as regulamentações de residência é contraditória. Mais informação é necessária.	2, 3, 4 (#)

<b>HONG KONG</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b>			2
<b>HUNGRIA</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração. Não é necessário apresentar o teste para o VIH à entrada <b>(2)</b> .	O Departamento de Estado dos E.U.A. desconhece quaisquer restrições de entrada relacionadas com o VIH/SIDA para visitantes ou residentes estrangeiros na Hungria <b>(4)</b> . Um resultado positivo do teste para o VIH não leva automaticamente à expulsão do país. Dependente do estatuto de segurança social da pessoa em causa – caso tenha um seguro válido no país de origem, o Fundo de Segurança Social Húngaro poderá estar disposto a negociar sobre a disponibilização dos serviços à pessoa, à conta do seu seguro original, desde que tenha rendimentos tributáveis na Hungria e que desconte para a Segurança Social <b>(5)</b> .	As infeções pelo VIH em conjunto com a TB, sífilis, tifo e hepatite B são consideradas doenças que ameaçam a saúde pública. A deportação poderá ocorrer caso esta seja aconselhada pelas autoridades responsáveis pela saúde pública <b>(2)</b> . Não está claro como as regulamentações são implementadas na prática. Mais informação é necessária.	2, 4, 5 (#)
<b>IÉMEN</b>	A entrada, mesmo para estadias turísticas de curta duração, não será garantida se as autoridades tiverem conhecimento que o visitante é seropositivo para o VIH <b>(2)</b> .	Os estrangeiros que pretendam permanecer por um período superior a 3 meses no país, ou que pretendam candidatar-se a uma autorização de trabalho, têm de apresentar o resultado negativo do teste para o VIH <b>(2)</b> .	Qualquer estrangeiro que obtenha um resultado positivo do teste para o VIH é obrigado a sair do país. Qualquer autorização existente de residência ou outra (trabalho, etc.) é retirada <b>(2)</b> . Existe um nível elevado de discriminação no país, e as PVVIH podem ser “deportadas” dos hospitais. Não há uma base legal para estas regulamentações; as autoridades referem-se a modelos de boas práticas internacionais amplamente aceites. As regulamentações descritas são postas em prática. A única hipótese que os estrangeiros têm de evitar fazer o teste para o VIH, é subornar as autoridades <b>(2)</b> .	2
<b>ILHAS CAIMÃO</b>	Embora não haja restrições de entrada para pessoas que vivem com VIH/SIDA, os turistas seropositivos poderão ver negada a sua entrada <b>(4)</b> .	Tal pode acontecer se o Oficial de Saúde responsável certificar que a entrada destas pessoas pode causar perigo para a comunidade da ilha, de acordo com a Secção 82 (c) da Lei de Imigração das Ilhas Caimão, revista em 2007 <b>(4)</b> .	Precisamos de mais informações sobre a forma como a lei é aplicada.	4 (#)



<b>ILHAS MARSHALL</b>	Não há restrições para estadias de curta duração (até 90 dias) <b>(8)</b> .	É necessário o teste para o VIH para estadias superiores a 90 dias <b>(8)</b> . Algumas restrições relacionadas com o VIH/SIDA existem para visitantes e para residentes estrangeiros na República das Ilhas Marshall <b>(4)</b> .	No entanto, as restrições médicas geralmente não se aplicam aos cidadãos dos E.U.A. que queiram entrar nas Ilhas Marshall <b>(4)</b> . A informação disponibilizada é imprecisa e está parcialmente relacionada com os cidadãos dos E.U.A.. Mais informação é necessária.	4, 8
<b>ILHAS SALOMÃO</b>	A entrada pode ser recusada na fronteira se se tornar público que alguém é portador de uma doença transmissível <b>(1)</b> .	As autoridades fronteiriças podem pedir uma declaração médica; o teste para o VIH é necessário para estadias superiores a 90 dias <b>(8)</b> .	Qualquer oficial de imigração está habilitado a pedir um exame médico a qualquer pessoas que queira entrar no país <b>(1)</b> . Um oficial de imigração pode proibir um visitante de entrar no país ou deportar um imigrante caso este se recuse a ser examinado por um médico oficial do governo <b>(4)</b> .	1, 8, 4
<b>ILHAS TURCAS E CAICOS</b>	O teste para o VIH não é pedido para estadias inferiores a 30 dias. Não há controlos relacionados com a saúde à entrada <b>(5)</b> .	O teste para o VIH é obrigatório para as autorizações de residência e de trabalho para quem queira permanecer por mais do que 30 dias. Não é aceite o teste realizado no estrangeiro e terá de ser repetido todas as vezes que o visto necessite de ser prolongado <b>(5)</b> .	As PVVIH não têm permissão para trabalhar nas ilhas. A autorização de trabalho não será prolongada caso uma pessoa seja diagnosticado com VIH <b>(5)</b> .	5
<b>ILHAS VIRGENS</b>	A Embaixada desconhece qualquer regulamentação relacionada com a entrada e residência de PVVIH. Muito provavelmente, não há problemas para estadias de curta duração, nem controlos de saúde à entrada. <b>(2)</b> .	As restrições para estadias de longa duração não podem ser excluídas por completo. Algumas vezes, depende do oficial de imigração efectuar os controlos de saúde. As regulamentações específicas para estadias de longa duração, não são muitas vezes definidas. A Embaixada desconhece qualquer controlo de saúde nas fronteiras <b>(2)</b> . Quem não aparente estar de boa saúde, poderá ser obrigado a fazer um exame médico, que inclui o teste para o VIH, antes de lhe ser garantida ou negada a entrada no país <b>(4)</b> .	As restrições para estadias de longa duração não podem ser excluídas por completo. Algumas vezes, depende do oficial de imigração efectuar os controlos de saúde. As regulamentações específicas para estadias de longa duração não são muitas vezes definidas. <b>(2)</b> . A informação relacionada com a autorização de residência é imprecisa. Mais informação é necessária.	2,, 4 (#)
<b>ÍNDIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .	Não há requisitos de divulgação ou restrições para pessoas que vivem com VIH ou SIDA que entrem na Índia com um visto de turismo <b>(4)</b> . Restrições podem ainda estar em vigor para pessoas que pretendam permanecer na Índia por um período superior a 6 meses; os estudantes estrangeiros são obrigados a fazer o teste para o VIH e será negado o visto se o resultado for positivo <b>(8)</b> .	Os estrangeiros seropositivos para o VIH serão deportados <b>(4)</b> . A informação relacionada com as regulamentações para o visto de residência é contraditória. É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> . Mais informação é necessária.	1, 2, 4, 8(#)
<b>INDONÉSIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2, 8)</b> .			2, 8

<b>IRÃO</b>	Não há restrições para estadias turísticas ou de negócios para cidadãos europeus por um período de até 3 meses <b>(2)</b> .	Os estrangeiros que se candidatem a autorizações de trabalho ou autorização de residência são obrigados a apresentar uma declaração médica que inclua o resultado negativo do teste para o VIH <b>(2, 3)</b> .	Podem existir regulamentações específicas para estadias de curta duração para a entrada de pessoas de países não Europeus. Por exemplo, existe informação de que o teste para o VIH é obrigatório para estadias turísticas para cidadãos do Azerbaijão <b>(2)</b> .	2, 3
<b>IRAQUE</b>	O Iraque não autoriza visitantes infectados pelo VIH e SIDA no seu país <b>(4)</b> . O teste para o VIH é obrigatório para todas as pessoas que pretendam permanecer no país por um período superior a 10 dias <b>(2)</b> .	De modo a obter o visto para residência, os requerentes são obrigados a apresentar o resultado do teste para o VIH <b>(4)</b> .	Não sabemos se um resultado positivo da infecção pelo VIH continua a ter como consequência a deportação, como divulgado pela Embaixada Alemá em 1999.	2, 4
<b>IRLANDA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2, 5)</b> .			2, 5
<b>ISLÂNDIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .			2
<b>ISRAEL</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1)</b> .	Os migrantes documentados vindos de regiões endémicas devem ser submetidos ao teste para o VIH <b>(1)</b> . Os trabalhadores migrantes são obrigados a fazer o teste para o VIH <b>(1)</b> .	É aconselhado aos estrangeiros que adquiram um seguro de saúde caso permaneçam no país. Os trabalhadores migrantes são obrigados a tal <b>(1)</b> . O Ministério da Saúde reserva-se o direito de negar a entrada a visitantes que declarem o seu estatuto serológico positivo para o VIH <b>(4)</b> .	1, 4
<b>ITÁLIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1)</b> .			1
<b>JAMAICA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .	Os estrangeiros seropositivos para o VIH não estão sujeitos a qualquer regulamentação específica para o visto de residência <b>(2)</b> .		2
<b>JAPÃO</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .			1, 2

<b>JORDÂNIA</b>	Não há discriminação e restrições para estadias turísticas de curta duração <b>(2)</b> . A Jordânia não permite a entrada ou residência a nacionais estrangeiros que vivem com VIH e SIDA. Os viajantes que se saibam estar infectados pelo VIH vêm a sua entrada negada nas portas de entrada, incluindo fronteiras terrestres <b>(4)</b> .	A qualquer estrangeiro que se candidate a um emprego ou a uma autorização de residência, é pedido exames médicos, incluindo o teste para o VIH. Isto deve ser feito no prazo de um mês após a chegada <b>(1)</b> . O teste para o VIH é obrigatório para estadias superiores a 2 meses. Caso o resultado do teste seja positivo, a pessoa deve abandonar o país com a maior brevidade possível <b>(2)</b> . É requerido aos viajantes que se candidatam ao visto para residência que façam o teste para o VIH num estabelecimento médico do governo <b>(4)</b> .	Caso o resultado do teste seja positivo, o programa nacional de luta contra o VIH será informado. O Ministro do Interior será informado com o propósito de expulsão <b>(1)</b> . Os europeus que possam comprar a medicação, muito provavelmente, não serão deportados, caso o VIH seja detectado, contudo, cabe às autoridades conceder ou negar prolongamentos anuais do visto <b>(2)</b> . As pessoas que não se submetam ao teste ou que obtenham um resultado positivo serão deportadas <b>(4)</b> .	1, 2, 4 (#)
<b>KIRIBATI (OU QUIRIBATI)</b>	Não há informação disponível.			
<b>KOSOVO</b>	Não há restrições para as PVVIH <b>(5)</b> .			5
<b>KUWAIT</b>	Não há regulamentações específicas de entrada aplicadas a estadias de curta duração. Não se aplica o teste para o VIH nas fronteiras <b>(2)</b> .	O pedido de visto para estadias de longa duração requer uma declaração médica. Em casos de infecção pelo VIH, o visto é negado <b>(2)</b> . O governo do Kuwait tem regulamentações rigorosas em relação a certas doenças, como o VIH e SIDA e hepatites. Os exames médicos são obrigatórios para todos os pedidos de residência e aos requerentes que obtenham resultados positivos para estas doenças ser-lhes-á pedido que abandonem o país de imediato, estando permanentemente impedidos de regressar <b>(4)</b> .	Se a infecção pelo VIH ou outra doença relacionada for conhecida, a autorização de residência é retirada. A pessoa envolvida é obrigada a abandonar o Kuwait ou será expulsa <b>(2, 4)</b> . As autoridades do Kuwait recomendam a implementação de controlos de saúde para detecção de doenças infecciosas para rastreio de expatriados e para prevenir a entrada de algumas nacionalidades de “alto risco”. Os controlos de saúde devem estar equipados com a mais recente tecnologia de forma a disponibilizar, de forma rápida, os resultados no aeroporto e nas fronteiras de saída <b>(6)</b> .	2, 4, 6
<b>LAOS</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .			2
<b>LESOTO</b>	Não há regulamentações específicas para entrada e residência de PVVIH. Não é necessário o teste para o VIH à entrada <b>(1, 2)</b> .		As decisões de entrada no Lesoto ficam ao critério da polícia fronteiriça <b>(2, 4)</b> . No entanto, não são feitos exames médicos <b>(2)</b> .	1, 2, 4
<b>LETÓNIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .			1, 2

<b>LÍBANO</b>	Não há regulamentações específicas de entrada para PVVIH, nem restrições para estadias turísticas de curta duração <b>(1)</b> .		Informações anteriores sugeriam que os estrangeiros que pediam vistos para residência tinham de entregar o teste para o VIH, contudo, estas informações parecem estar desactualizadas.	1
<b>LIBÉRIA</b>	Não há informação disponível <b>(8)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	4, 8
<b>LÍBIA</b>	Não há regulamentações específicas de entrada e residência para PVVIH <b>(2)</b> .	Existem algumas restrições relacionadas com o VIH/SIDA para visitantes e residentes estrangeiros na Líbia <b>(4)</b> .	A informação relacionada com as regulamentações de residência é contraditória.	2, 4 (#)
<b>LIECHTENSTEIN</b>	Não há restrições para as PVVIH <b>(1)</b> .			1
<b>LITUÂNIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .	O formulário para a autorização de residência pede para indicar se a pessoa está infectada com alguma doença que constitua uma ameaça à saúde pública. O VIH/SIDA não é considerado como tal uma doença ameaçadora para a saúde pública <b>(5)</b> .	O departamento de imigração reserva-se o direito de excluir estrangeiros que apresentem uma doença que ameace a saúde pública. Aconselha-se as pessoas que vivem com VIH a não indicar que estão infectadas com uma doença ameaçadora para a saúde pública quanto preenchem o pedido para autorização de residência, de forma a evitar possíveis problemas <b>(5)</b> .	1, 2, 5
<b>LUXEMBURGO</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .		A lei do Luxemburgo autoriza a recusa de entrada por motivos de saúde. No entanto, não há regulamentações legais específicas de entrada para pessoas que vivem com VIH e SIDA <b>(2)</b> .	1, 2
<b>MACEDÓNIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(5)</b> .			5
<b>MADAGÁSCAR</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela para os viajantes que tenham estado numa zona infectada num período de 6 meses antes da chegada a Madagáscar <b>(4)</b> .	2, 4

<b>MALÁSIA</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração. Não é necessário fazer o teste para o VIH regularmente nas fronteiras, contudo os oficiais fronteiriços estão autorizados a requerer o teste de VIH a qualquer pessoa que pretenda atravessar a fronteira, não autorizando a entrada caso haja recusa <b>(2)</b> .	Algumas empresas e universidades pedem o teste para o VIH; aconselha-se que as pessoas procurem informação com antecedência. O Director-geral de Migração pode retirar as autorizações de entrada caso as pessoas violem a segurança nacional, os padrões de saúde pública ou morais <b>(2)</b> .	A deportação de pessoas que vivem com VIH é possível por lei; na prática, apenas é aplicada aos trabalhadores migrantes que são deportados no prazo de três dias após rastreio positivo para o VIH. Os testes nas fronteiras serão feitos apenas se os oficiais fronteiriços suspeitarem de algo; trazer consigo uma grande quantidade de medicamentos poderá alertá-los <b>(2)</b> .	2
<b>MALAWI</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela para os viajantes que tenham estado numa zona infectada <b>(2)</b> .	2
<b>MALDIVAS</b>	Os turistas que entrem no país com um visto válido pelo período de um mês não serão questionados sobre quaisquer doenças e não estão sujeitos a qualquer restrição <b>(2)</b> .	Não há regulamentações específicas para vistos de residência <b>(2)</b> .	É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela para os viajantes que tenham estado numa zona infectada <b>(2)</b> .	2, 4
<b>MALI</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2, 8)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(1)</b> .	1, 2, 8
<b>MALTA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1)</b> .			1
<b>MARROCOS</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1)</b> .	O teste para o VIH é obrigatório para todas as pessoas (dos 15 aos 60 anos) que pretendam residir em Marrocos. O teste para o VIH deve ser feito no país e num estabelecimento aprovado pelo Ministério de Saúde Marroquino. A autorização de residência não será emitida até a obtenção do resultado negativo do teste (Consulado Geral de Casablanca dos E.U.A.) O Departamento de Estado dos E.U.A. não conhece qualquer restrição de entrada para visitantes ou para residentes estrangeiros em Marrocos <b>(4)</b> .	Um cidadão suíço que trabalhou numa empresa multinacional em Marrocos, de 2007 a 2008, informou-nos que teve de candidatar-se a uma autorização de residência e de trabalho mas que nunca lhe pediram para fazer o teste para o VIH ( <i>feedback</i> de utilizador). A informação aqui disponibilizada é contraditória. Mais informação é necessária.	1, 4, (#)

<b>MAURÍCIAS</b>	A entrada e permanência temporária é permitida a PVVIH.	Os trabalhadores migrantes têm de apresentar o resultado do teste para o VIH à entidade patronal. No caso de um resultado positivo, o trabalho será recusado.	Pode ser pedido que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	4, 8
<b>MAURITÂNIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	2, 4
<b>MÉXICO</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1)</b> .			1
<b>MICRONÉSIA</b>	É muito provável que não haja restrições para PVVIH.	Não há restrições para o Estado de Phonei. Para os outros Estados na Micronésia não se sabe (cada um tem as suas próprias políticas fronteiriças e regulamentações) <b>(8)</b> .	A informação disponibilizada é imprecisa. Mais informação é necessária.	8
<b>MOÇAMBIQUE</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .		Poderá ser pedido que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	2, 4
<b>MOLDÁVIA</b>	Os estrangeiros não precisam de apresentar o resultado do teste para o VIH para estadias até 3 meses. Não há controlos relacionados com o VIH à entrada do país <b>(2, 1, 4)</b> .	Será pedido aos estrangeiros que permaneçam no país por um período superior a 3 meses que façam o teste para o VIH <b>(1, 2, 4, 8)</b> . O teste para o VIH deve ser efectuado pelas autoridades em Chisinau e os testes efectuados em outros locais não são aceites. Os estrangeiros já a viver no país terão de fazer o teste para o VIH uma vez por ano, caso pretendam renovar o pedido de visto <b>(2)</b> . Os testes efectuados nos países de origem são aceites <b>(1)</b> .	Às PVVIH não será dado visto e estas podem ser deportadas <b>(2)</b> .	1, 2, 4, 8
<b>MÓNACO</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .			2

<b>MONGÓLIA</b>	Não há informação sobre restrições para estadias turísticas de curta duração. Provavelmente não haverá problemas.	O teste para o VIH é obrigatório para estrangeiros que planeiem permanecer no país por um período mais longo. Tal aplica-se especificamente a trabalhadores, estudantes e formadores estrangeiros; o teste tem de ser repetido sempre que o visto for renovado (2). Os visitantes devem registar-se no Gabinete de Imigração, Naturalização e Cidadãos Estrangeiros uma semana após a chegada caso permaneçam no país por um período superior a 30 dias. Será necessário o teste para o VIH para estadias superiores a 3 meses. O Gabinete do Registo Civil irá aceitar os resultados de testes realizados no estrangeiro se forem “internacionalmente reconhecidos” (7).	A informação sobre as regulamentações do país parecem ser inconsistentes e contraditórias; as leis e as regulamentações, algumas vezes, não se correlacionam com a prática no local (2). As PVVIH podem ser deportadas caso não cumpram com o conselho das autoridades sanitárias da Mongólia (2).	2, 7
<b>MONSERRATE</b>	A Embaixada desconhece qualquer regulamentação relacionada com a entrada e residência de PVVIH. Muito provavelmente não haverá problemas à entrada para estadias de curta duração, não se efectuam controlos de saúde nas fronteiras (2).	Quem não parecer estar de boa saúde, poderá ser submetido a exames médicos (incluindo o teste para o VIH) antes de lhe ser aprovada ou negada a entrada (4). É muito provável que consoante o critério do oficial de imigração este peça documentos relacionados com a saúde a candidatos a autorizações de trabalho. A restrição para estadias de longa duração não pode ser completamente excluída. Os controlos de saúde dependem, algumas vezes, do oficial de imigração. As regulamentações específicas para estadias de longa duração não estão, com frequência, definidas (2).	A informação relacionada com regulamentações para residência é imprecisa e contraditória. Mais informação é necessária.	2, 4 (#)
<b>MONTENEGRO</b>	Não há restrições para PVVIH (2, 5).			2, 5
<b>MYANMAR (BIRMÂNIA)</b>	Não há regulamentações específicas para PVVIH. O teste para o VIH não é pedido à entrada (2).	Não há regulamentações específicas sobre residência para estrangeiros seropositivos para o VIH. Na prática, nenhuma questão relacionada com o VIH é levantada nem à entrada nem para prolongamentos do visto (2).	Myanmar não é um estado no âmbito do Estado de Direito. A arbitrariedade e a corrupção são comuns. Assim, é difícil julgar como as autoridades públicas reagiriam no caso de a infecção pelo VIH num estrangeiro ser do seu conhecimento (2).	2

<b>NAMÍBIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> . Há restrição para pessoas com VIH e SIDA que necessitem de um visto para entrar na Namíbia. O teste para o VIH não é pedido à entrada <b>(1)</b> .	Restrições para candidatos a autorizações de residência <b>(1)</b> . Questões relacionadas com o VIH surgem no formulário de candidatura para o visto, contudo, as restrições não são aplicadas na prática.	Esta regulamentação data de 1993 e o governo da Namíbia afirmou, em Março de 2009, que iria apresentar uma emenda no parlamento para remover as restrições. Aparentemente, de acordo com a lei actual e as regulamentações, não é necessário o teste para o VIH. No entanto, os candidatos são obrigados a responder à questão sobre serem “portadoras do vírus da SIDA”. Por conseguinte, se uma pessoa é diagnosticada com VIH, teoricamente, pode ser deportada visto que o “vírus da SIDA” é uma doença proibida nos termos da lei e regulamentações actuais. Contudo, parece que esta lei e regulamentação não são aplicadas <b>(5)</b> .	1, 2, 5
<b>NAURU</b>	Não temos conhecimento de restrições específicas sobre VIH/SIDA para visitantes ou residentes estrangeiros em Nauru <b>(4)</b> .		O Ministério da Saúde de Nauru está, actualmente, a considerar aplicar restrições <b>(4)</b> . Mais informação é necessária. Todas as informações serão publicadas no site <a href="http://www.hivrestrictions.org">www.hivrestrictions.org</a>	4 (#)
<b>NEPAL</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .			2, 8
<b>NICARÁGUA</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração até 3 meses <b>(2)</b> .	Para estadias superiores a 3 meses, a autorização de residência deve ser renovada com as autoridades migratórias. Para tal é necessário uma declaração médica <b>(2)</b> .	Apenas é permitida a estadia prolongada a pessoas que vivem com VIH em casos excepcionais <b>(2)</b> .	2
<b>NÍGER</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	2 4
<b>NIGÉRIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2, 8)</b> .	Há algumas restrições de entrada relacionadas com o VIH/SIDA para visitantes e residentes estrangeiros na Nigéria. As autoridades nigerianas têm o poder descrionário para negar a entrada a estrangeiros que sejam “indesejáveis por motivos médicos” e, podem pedir o teste ao VIH a estrangeiros que casem com cidadãos nigerianos <b>(4)</b> .	A informação disponibilizada é contraditória.	2, 4, 8 (#)



<b>NORUEGA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .	Para as pessoas que permaneçam na Noruega por um período superior a 3 meses, é disponibilizado o teste para a tuberculose e para o VIH, com o objectivo de providenciar tratamento o mais rápido possível. <b>(1)</b> .	É permitido importar pequenas quantidades de medicamentos anti-retrovirais para uso pessoal. É necessária autorização para quantidades maiores <b>(2)</b> .	1, 2
<b>NOVA ZELÂNDIA</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração até 3 meses <b>(2)</b> .	Desde o início de 2005 que a Nova Zelândia adoptou o rastreio para o VIH aos migrantes. Esta decisão foi tomada como parte de uma revisão abrangente sobre os requerimentos de rastreio de saúde da Nova Zelândia. Todas as mudanças, incluindo o rastreio para o VIH, e um conjunto de testes mais amplos e actualizados para outras doenças cujo tratamento é caro, foram implementadas no início de 2005 para pessoas que tenham a intenção de permanecer na Nova Zelândia por um período superior a 12 meses <b>(1)</b> .	O teste para o VIH é também feito a pessoas propostas para o programa contingente de refugiados. Um máximo de 20 pessoas seropositivas para o VIH serão aceites, por ano, para o contingente de refugiados. <b>(1)</b> . Enquanto que as pessoas seropositivas para o VIH podem, à partida, não estar na definição de "Padrão de Saúde Aceitável", estão disponíveis renúncias deste requerimento para membros de família de neozelandeses, residentes e refugiados <b>(1)</b> .	1, 2
<b>OMÃ</b>	Não é necessários fazer o teste para o VIH a turistas <b>(1)</b> . Não há regulamentações específicas para estadias de curta duração <b>(2)</b> .	O teste para o VIH faz parte dos exames médicos para a obtenção de autorizações de trabalho e de residência <b>(1, 4)</b> . Na eventualidade de um resultado positivo, o indivíduo em questão terá de regressar ao seu país de origem <b>(1)</b> . Todas as candidaturas para pedidos de residência exigem exames médicos <b>(2)</b> .	O resultado positivo do teste para o VIH conduz à deportação <b>(2)</b> . É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	1, 2, 4
<b>PANAMÁ</b>	É muito provável que não haja restrições para estadias turísticas de curta duração <b>(3)</b> .	A imigração panamense não pede o teste para o VIH, mas a lei autoriza a deportação se for descoberta pela imigração a existência do estatuto serológico positivo para a infecção pelo VIH <b>(4)</b> . A lei anterior sobre a entrada e residência de PVVIH foi retirada. A nova legislação não contém artigos relacionados com o teste para o VIH a estrangeiros que se candidatem a vistos de turismo, residência e trabalho <b>(8)</b> .	A Embaixada do Panamá não conhece qualquer caso de cidadãos americanos que tenham sido deportados devido ao VIH/SIDA <b>(4)</b> . A informação disponibilizada é imprecisa. Mais informação é necessária.	8, 4

<b>PAPUA-NOVA GUINÉ</b>	É possível que haja restrições para estadias de curta duração. É requerido o teste para o VIH a candidatos para autorizações de entrada que tenham mais de 16 anos de idade <b>(1)</b> .	É pedido aos viajantes que se candidatam ao visto de residência ou que tenham intenção de permanecer por mais tempo na Papua Nova Guiné que façam um teste para o VIH numa instalação médica do Governo dos E.U.A. <b>(4)</b> . Todos os candidatos que pretendam viajar para a PNG devem apresentar boa saúde e ter bom carácter. Em alguns casos, documentação médica, incluindo o teste para o VIH e um registo criminal podem ser solicitados. Tudo irá depender do objectivo e duração da visita (ao preencher o formulário, por favor referir a categoria apropriada de entrada). Não revelar esta informação poderá resultar na recusa, cancelamento ou anulação da autorização de entrada <b>(1)</b> . ( <a href="http://www.pngcanberra.org">www.pngcanberra.org</a> )	As autorizações de entrada podem ser canceladas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e Imigração. Os motivos para o seu cancelamento incluem a seguinte frase: O titular da autorização de entrada sofre de uma doença que representa um perigo para a comunidade (Fonte: <a href="http://www.pngcanberra.org">www.pngcanberra.org</a> )	1, 4
<b>PAQUISTÃO</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .			1, 2
<b>PARAGUAI</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração. O teste para o VIH não é pedido à entrada <b>(2)</b> .	Qualquer pessoa que queira entrar no Paraguai com a intenção de obter residência permanente é obrigada a fazer o teste para o VIH num laboratório médico regional <b>(2)</b> . As restrições foram retiradas, em Novembro de 2009, após a adopção de uma nova lei para o VIH <b>(8)</b> .	Não é aprovada uma autorização de residência se o resultado do teste para o VIH for positivo <b>(2)</b> . A informação disponibilizada é contraditória. Mais informação é necessária.	2, 8 (#)
<b>PERÚ</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .		As pessoas que pretendam casar no Perú (aplicável a peruanos e a estrangeiros em algumas freguesias) são obrigados a fazer o teste para o VIH. A autorização de casamento poderá ser negada se o resultado do teste para o VIH for positivo. <b>(2)</b> .	1, 2
<b>POLÓNIA</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração, nem controlos de saúde nas fronteiras <b>(1)</b> .	O teste para o VIH é proposto às mulheres grávidas ou a bebés que se suspeitem serem seropositivos e para quem deseje permanecer no país por um período superior a 3 meses. O VIH não é motivo para deportação <b>(1)</b> .	Os refugiados recebem informação no seu idioma a explicar a necessidade de fazer o teste para doenças infecciosas, tais como a TB e o VIH. A decisão de fazer o teste é voluntária. (Fonte: <i>The National AIDS Center of Poland</i> )	1
<b>PORTUGAL</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1)</b> .	Não há controlo nas fronteiras. De acordo com a lei portuguesa, as pessoas que vivem com VIH e SIDA não são questionadas sobre o seu estatuto serológico; não são pedidos testes ou declarações. O VIH não é motivo para deportação <b>(1)</b> .	A negação de entrada com base em motivos de saúde pública pode apenas ser aplicada em caso de doenças definidas pelos instrumentos da OMS ou, no caso de outros parasitas infecciosos ou contagiosos que envolvam medidas de protecção do território nacional <b>(1)</b> .	1

<b>QUÊNIA</b>	Não há restrições para PVVIH (1, 2).		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela. (1, 4).	1, 2, 4
<b>QUIRGUISTÃO</b>	Há restrições para PVVIH, mesmo para estadias de curta duração (4).	Há algumas restrições relacionadas com o VIH/SIDA para visitantes e residentes estrangeiros na República do Quirguistão. A lei regulamenta que os visitantes que pretendam permanecer por um período superior a um mês devem apresentar provas de que são seronegativos para a infecção pelo VIH (4).	Esta restrição não tem sido aplicada activamente, mas pode ser executada sem aviso prévio (4). A informação disponibilizada é imprecisa e contraditória. Mais informação é necessária.	4
<b>REINO UNIDO E IRLANDA DO NORTE</b>	Não há restrições para PVVIH (1, 5).			1, 5
<b>REPÚBLICA CENTRO AFRICANA</b>	A embaixada não tem conhecimento de qualquer regulamentação específica relativa à entrada de PVVIH (2).	A embaixada não tem conhecimento de qualquer regulamentação específica relativa a pedidos de residência para (2, 4). Não há restrições para PVVIH (8).	É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela (4).	2, 4, 8
<b>REPÚBLICA CHECA</b>	Não há restrições para PVVIH (1).	De acordo com as informações do programa Nacional da SIDA, o Ministério da Saúde cancelou a obrigatoriedade do teste para VIH para os requerentes de vistos de longa duração.	O Ministério da Saúde anunciou que a partir de Junho de 2009, os requerentes do Congo, Moldávia, Mongólia, Nigéria, Paquistão, Quênia, Tajiquistão, Turquemenistão, Ucrânia e Vietname são obrigados a apresentar exames médicos que certifiquem a ausência de tuberculose, sífilis e VIH. Esta proposta populista foi anulada após as últimas eleições.	1
<b>REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO (ZAIRE)</b>	Não há restrições para PVVIH (2, 8).		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela (4).	2, 4
<b>REPÚBLICA DOMINICANA</b>	Não há restrições para estadia turística de curta duração (2). A Embaixada não tem conhecimento de nenhuma lei que diga respeito a estadia de curta ou longa duração para PVVIH (2).	A autorização para residência é limitada para as PVVIH. O teste positivo para a infecção pelo VIH levará à recusa do pedido de visto. O mesmo sucede às pessoas que recusem ser testadas. (8).	Fica ao critério do oficial de imigração solicitar documentos relacionados com a saúde às pessoas que pedem vistos de trabalho. É muito provável que o oficial de imigração solicite aos candidatos para os vistos de trabalho os documentos referentes ao estado de saúde (2).	2

<b>REPÚBLICA DA ESLOVÁQUIA</b>	Não há regulamentações específicas de entrada para as PVVIH. Não há controlos nas fronteiras <b>(1)</b> .	Os estrangeiros que se candidatem a uma estadia de longa duração devem provar que não sofrem de nenhuma doença que constitua uma ameaça para a saúde pública <b>(2)</b> . As PVVIH não receberão uma autorização de residência na Eslováquia <b>(1)</b> . Não estamos a par de qualquer restrição de entrada relacionada com o VIH/SIDA para visitantes; no entanto, um exame médico, que inclui um teste ao VIH/SIDA, é necessário para obter uma autorização de residência na República da Eslováquia <b>(4)</b> .	É obrigatório apresentar declaração médica quando alguém se candidata a uma autorização de trabalho. A declaração médica inclui o VIH, Hepatite, Sífilis e outras ISTs. Em alguns casos, as candidaturas de pessoas que obtiveram resultados positivos nos testes foram recusadas. As pessoas que queiram permanecer na Eslováquia por um período superior a três meses sem trabalhar, têm a possibilidade de abandonar o país por poucos dias após os 3 meses. Quando reentrarem no país, o visto de 3 meses será renovado outra vez <b>(5)</b> .	1, 2, 4, 5
<b>ROMÉNIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .			2
<b>RUANDA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2, 5, 8)</b> .	Não há restrições para autorização de residência relacionadas com o VIH <b>(1, 2, 5)</b> .	Recomenda-se que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	1, 2, 4, 5, 8
<b>SAMOA</b>	Não há informação sobre estadias de curta duração.	É obrigatório o teste para o VIH para estadias superiores a 90 dias <b>(8)</b> .		8
<b>SAN MARINO</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1)</b> .			1
<b>SÃO TOMÉ AND PRÍNCIPE</b>	Não há informação disponível.		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	4
<b>SEICHELES</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração. O teste para o VIH não é pedido à entrada <b>(5)</b> .	Não há regulamentações específicas relacionadas com o pedido de residência de PVVIH, não há discriminação <b>(5)</b> .		5
<b>SENEGAL</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela para os viajantes que tenham estado numa zona infectada <b>(4)</b> .	1, 2, 4
<b>SERRA LEOA</b>	Não há restrições que afectem a entrada e permanência de PVVIH <b>(1, 8)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	1, 4
<b>SÉRVIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2, 5)</b> .			2, 5

<b>SANTA LÚCIA</b>	A embaixada desconhece qualquer regulamentação relacionada com a entrada e residência de PVVIH. Muito provavelmente não há problemas à entrada para estadias de curta duração, não há controlos de saúde nas fronteiras <b>(2)</b> .	As restrições para estadias de longa duração não podem ser completamente excluídas. Às vezes depende do oficial de imigração se os controlos de saúde são efectuados ou não. As regulamentações específicas para estadias de longa duração não estão, muitas vezes, definidas <b>(2)</b> .	A informação relacionada com regulamentações para residência é imprecisa. Mais informação é necessária.	2
<b>SÃO CRISTÓVÃO E NÉVIS</b>	A embaixada desconhece qualquer regulamentação relacionada com a entrada e residência de PVVIH. Muito provavelmente não há problemas de entrada para estadias de curta duração, não há controlos de saúde nas fronteiras <b>(2)</b> .	As restrições de entrada relacionadas com o VIH/SIDA podem existir para os visitantes e residentes estrangeiros de São Cristóvão e Névis. <b>(4)</b> . As restrições para estadias de longa duração não podem, por completo, ser excluídas. Às vezes depende do oficial de imigração se os controlos de saúde são efectuados ou não. As regulamentações específicas para estadias de longa duração não estão, muitas vezes, definidas <b>(2)</b> .	A informação relacionada com regulamentações de residência é imprecisa e contraditória. Mais informação é necessária.	2, 4 (#)
<b>SÃO VICENTE E GRENADINAS</b>	A embaixada desconhece qualquer regulamentação relacionada com a entrada e residência de PVVIH. Muito provavelmente não há problemas de entrada para estadias de curta duração, não há controlos de saúde nas fronteiras <b>(2)</b> .	As restrições de entrada relacionadas com o VIH/SIDA podem existir para os visitantes e residentes estrangeiros de São Vicente e Grenadinas <b>(4)</b> . As restrições para estadias de longa duração não podem, por completo, ser excluídas. Por vezes depende do oficial de imigração se os controlos de saúde são efectuados ou não. As regulamentações específicas para estadias de longa duração não estão, muitas vezes, definidas <b>(2)</b> .	No contexto do emprego e do trabalho de assistência as autorizações não são renovadas e as pessoas estrangeiras seropositivas para o VIH não têm acesso ao tratamento do VIH nem aos serviços <b>(8)</b> . A informação relacionada com regulamentações de residência é imprecisa e contraditória. Mais informação é necessária.	2, 4 (#)
<b>SINGAPURA</b>	Não há restrições para estadias turísticas (até 30 dias). O teste para o VIH não é pedido à entrada <b>(2)</b> .	Há regulamentações específicas para PVVIH que pretendam permanecer no país por um período mais longo. Os candidatos ao Passe para Visita Social, Passe para Trabalho, Passe para Imigração de Longo Termo ou Passe para Residência Permanente em Singapura têm de fazer um exame médico, que inclui raio-X para a TB e teste para o VIH. A entrada de PVVIH será, em princípio, rejeitada contudo, não são efectuados testes para visitas de curta duração, apenas no caso de indivíduos com aparência doente <b>(2)</b> .	As mulheres estrangeiras seropositivas para o VIH casadas com singapureanos têm autorização para permanecer em Singapura <b>(2, 5)</b> . Os estrangeiros seropositivos para o VIH serão imediatamente deportados <b>(2)</b> .	2, 5

<b>SÍRIA</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração. O teste para o VIH não é pedido aos turistas à entrada <b>(1, 2)</b> .	O teste para o VIH é obrigatório para estrangeiros com idades entre os 15 e os 60 anos que desejem permanecer na Síria ou que pretendam renovar a autorização de residência. O teste tem de ser feito na Síria. Não será dada autorização se o resultado do teste for positivo <b>(4)</b> .	Os estrangeiros cuja infecção pelo VIH for detectada serão deportados <b>(1, 2)</b> . Os estrangeiros que pretendem casar com um nacional da Síria, têm de fazer o teste para o VIH <b>(4)</b> .	1, 2, 4
<b>SOMÁLIA</b>	Não há restrições nem teste de VIH para viajantes.			
<b>SRI-LANKA</b>	Não há regulamentações específicas de entrada para pessoas que vivem com VIH e SIDA. Na fronteira, não são feitas quaisquer perguntas sobre VIH <b>(2)</b> .	O Departamento de Estado dos E.U.A. desconhece qualquer restrição de entrada para visitantes ou para residentes estrangeiros no Sri-Lanka; No entanto, a lei autoriza os oficiais de imigração a referenciar os visitantes ou residentes estrangeiros a um médico para serem submetidos a exames, caso suspeitem de algum risco para a saúde pública. Na prática, esta é ocorrência é rara, contudo, os viajantes devem estar cientes de que a lei do Sri-Lanka permite negar a entrada no país a qualquer estrangeiro que, após ser referenciado por um oficial da imigração, seja considerado pelo médico como um risco para a saúde pública. Os viajantes que se recusem a ser submetidos a um exame médico sob estas circunstâncias, podem ver a sua entrada negada <b>(4)</b> .	Será repetidamente pedido a uma PVVIH estrangeira cuja infecção seja reconhecida que abandone o país. Os reclusos condenados por agressão sexual serão rotineiramente testados para o VIH <b>(2)</b> . Os viajantes devem ter a vacina de imunização para a febre amarela caso venham de uma zona infectada <b>(4)</b> . Mais informação é necessária.	2, 3, 4 (#)
<b>SUAZILÂNDIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1)</b> .		Os estrangeiros que vivem com VIH e SIDA não estão sujeitos a qualquer restrição na Suazilândia <b>(1)</b> .	1

<b>SUDÃO</b>	As PVVIH não é concedido visto e não têm autorização para entrar no Sudão. Para obter um visto na Embaixada Sudanesa ou no aeroporto de Cartum, deve ser apresentado um teste para o VIH com resultado negativo <b>(2)</b> . Na prática, estas regulamentações não são, muito provavelmente, cumpridas <b>(5)</b> .	De acordo com a lei Sudanesa, os estrangeiros que vivem com VIH não têm permissão para permanecer no Sudão. No entanto, na prática, controlos e deportações não são levados a cabo <b>(2)</b> . Deve ser apresentado um resultado negativo do teste para o VIH na Embaixada Sudanesa ou no aeroporto de Cartum para obtenção do visto. No entanto, relatos indicam que este requerimento não é cumprido na prática <b>(4)</b> . O teste para o VIH é necessário para estrangeiros que pretendam permanecer no Sudão por um período de 3 meses ou superior <b>(8)</b> .	Não é preciso apresentar o resultado do teste para o VIH aquando da candidatura para o pedido de visto turístico ou de negócios na Embaixada Sudanesa ou no aeroporto de Cartum. As regulamentações não são aplicadas <b>(5)</b> .	2, 4, 5, 8
<b>SUÉCIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1)</b> .			1
<b>SUIÇA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1)</b> .			1
<b>SURINAME</b>	A Embaixada desconhece qualquer regulamentação relacionada com a entrada e residência de PVVIH. Muito provavelmente, não há problemas à entrada para estadias de curta duração, não há controlos de saúde nas fronteiras <b>(2)</b> .	Desde o dia 5 de Maio de 2008 que a República do Suriname adoptou e agora aplica, uma lei sobre restrição de viagens para PVVIH no Suriname, vindas de algumas partes do mundo. Para além do seguro de viagem, é obrigatório uma declaração médica, declarando que os viajantes que se candidatam ao visto para o Suriname, vindos da África, Ásia e de países da Europa de Leste não são portadores de lepra, TB, ISTs, Hepatite B e VIH <b>(6)</b> . Por vezes, depende do oficial de imigração se os controlos de saúde são ou não efectuados. As regulamentações específicas para estadias de longa duração não são, muitas vezes, definidas <b>(2)</b> .	Os trabalhadores migrantes não têm de fazer o teste para o VIH para que lhes sejam concedidas autorizações de trabalho. Contudo, a entidade patronal pode pedir que os seus trabalhadores o façam <b>(1)</b> . Os viajantes que cheguem da Guiana, Guiana Francesa e do Brasil são obrigados a apresentar o boletim de Vacinação que tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> . A informação relacionada com regulamentações de residência é imprecisa e contraditória. Mais informação é necessária.	1, 2, 4, 6

<b>TAJIQUISTÃO</b>	Não há controlos de saúde nas fronteiras ou restrições relacionadas com a autorização de residência <b>(2)</b> .	Os visitantes que pretendem permanecer no país por um período superior a 90 dias, devem apresentar uma declaração médica que declare não estarem infectados pelo VIH ou fazer o teste para o VIH no Tajiquistão. O VIH é uma doença ameaçadora crescente no Tajiquistão <b>(4)</b> . Uma parte da lei existente foi revogada, retirando a disposição pela qual os estrangeiros infectados pelo VIH que fossem descobertos seriam deportados. No entanto, ainda existe o teste obrigatório para pessoas que permaneçam no país por um período superior a 3 meses. Ainda não é claro como esta disposição será implementada <b>(5, 8)</b> . De acordo com a nova versão da Lei para o VIH, os estrangeiros que viajem para o país por um período superior a 3 meses ou apresentem o resultado recente do teste para o VIH ou têm de o fazer no prazo de 10 dias após entrar no país. Os estrangeiros deverão repetir o teste de 6 meses em 6 meses. As pessoas que obtenham um resultado positivo NÃO serão deportadas ( <i>Global Fund, March 2010</i> ).	A Embaixada aconselha os visitantes a sair do país caso desenvolvam uma doença grave. A situação nos hospitais locais não garante um tratamento adequado <b>(2)</b> . Os estrangeiros que se saiba estar infectados pelo VIH não serão deportados <b>(5, 8)</b> .	2, 4, 5, 8
<b>TAILÂNDIA</b>	Não há restrições para PVIH <b>(2, 5, 8)</b> .			2, 5, 8
<b>TANZÂNIA</b>	Não há restrições para PVIH <b>(2)</b> .		Pode ser pedido aos viajantes que apresentem uma prova de imunização para a febre amarela caso tenham estado numa zona infectada <b>(4)</b> .	2, 4



<b>TAIWAN</b>	O controlo de saúde não faz parte dos procedimentos para entrada em Taiwan <b>(2)</b> . Não parece haver restrições para estadias turísticas de curta duração. Taiwan não pergunta aos visitantes de estadias de curta duração sobre o estatuto serológico para o VIH quando estes se candidatam a vistos de passagem, quando entram com isenção de visto (permanência por um período inferior a 30 dias) ou quando se candidatem a vistos de visitante (período inferior a 2 meses) <b>(4)</b> .	As pessoas que se candidatam ao visto de residência - normalmente são as pessoas que pretendem trabalhar ou juntar-se à família - devem ter uma declaração médica. Se a declaração indicar que o candidato ao visto está infectado pelo VIH, o candidato não o receberá, mesmo que a lei Taiwanese de vistos não mencione o VIH <b>(4)</b> . O teste para o VIH é obrigatório para o visto de períodos superiores a 3 meses, autorizações de trabalho e residência <b>(1)</b> . Os estrangeiros com infecção pelo VIH diagnosticada perdem a autorização de residência <b>(2)</b> .	Os estrangeiros seropositivos para o VIH deverão abandonar o país num prazo de 3 meses após saber o resultado do teste. Há pessoas que têm sido deportadas em poucos dias após saber o resultado do teste. Os seus nomes são colocados numa lista negra e nenhum deles tem autorização para regressar ao país, qualquer que seja a circunstância. <b>(5)</b> . É provável que as autoridades Taiwanesas exijam às pessoas que obtenham um resultado positivo do teste para o VIH que abandonem o país, mesmo que a lei nacional não exige que as autoridades devam deportar pessoas que sejam portadoras do VIH <b>(4)</b> .	1, 2, 4, 5
<b>TIMOR LESTE</b>	Não há informação disponível.			4
<b>TOGO</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	2, 4
<b>TONGA</b>	Não há informação sobre estadias turísticas de curta duração.	É obrigatório o teste para o VIH para estadias superiores a 90 dias <b>(8)</b> . Os estrangeiros que permaneçam por um período superior a 5 meses serão submetidos ao teste. Se o resultado do teste for positivo, a autorização para permanecer no país será negada <b>(5)</b> .	A informação disponibilizada é imprecisa. Mais informação é necessária.	5, 8
<b>TRINIDADE E TOBAGO</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2, 8)</b> .		As restrições para estadias de longa duração não podem ser excluídas de todo. Muitas vezes, depende do oficial de imigração fazer os controlos de saúde. As regulamentações específicas para estadias de longa duração não são, muitas vezes, definidas <b>(2)</b> . O CDC continua a recomendar a vacina contra a febre-amarela para quem viaje para Trinidad e Tobago <b>(4)</b> .	1, 2, 4, 8

<b>TUNÍSIA</b>	Não há restrições para PVVIH para estadias de curta duração <b>(1, 2)</b> .	Não há restrições para autorizações de residência (de longa duração) <b>(1)</b> . Aplicam-se regras específicas para estadias de longa duração. A aprovação de candidaturas para trabalho e residência pode estar relacionada com estatuto serológico positivo para o VIH e podem ser recusados em caso de infecção pelo VIH <b>(2)</b> . As pessoas que permaneçam por um período superior a 30 dias, na Tunísia, terão de apresentar o resultado negativo do teste para o VIH ( <i>feedback</i> de utilizador).	A informação relacionada com autorização de residência e de trabalho é contraditória. Mais informação é necessária.	1, 2 (#)
<b>TURQUEMENISTÃO</b>	O teste para o VIH não é pedido a candidatos para vistos de turismo <b>(4)</b> .	Os estrangeiros que pretendam visitar o Turquemenistão como turistas, estudar ou por motivos de negócios recebem o visto caso o resultado do teste para o VIH seja negativo <b>(1)</b> . Se for descoberto que uma pessoa é seropositiva para o VIH, esse facto será a base para a recusa do visto ou para deportação. Todos os candidatos aos vistos de residência serão obrigados a fazer o teste para VIH <b>(4)</b> .	Os estrangeiros ou apátridas que recusem fazer o teste para o VIH ou outras medidas preventivas serão deportados <b>(1)</b> .	1, 4
<b>TURQUIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1)</b> .	Não há regulamentações específicas de residência para estrangeiros que vivem com VIH e SIDA <b>(1)</b> . O Departamento de Estado dos E.U.A. desconhece qualquer restrição de entrada relacionada com o VIH/SIDA para visitantes ou estrangeiros na Turquia, contudo, a Turquia geralmente deporta estrangeiros quando se sabe serem seropositivos para o VIH <b>(4)</b> .	É possível que a informação sobre deportações disponibilizada por fontes norte-americanas não esteja correcta. Consulte o site <a href="http://www.hivrestrictions.org">www.hivrestrictions.org</a> para mais informações.	1, (#)
<b>TUVALU</b>	Não há informação disponível.			
<b>UCRÂNIA</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração pelo período inferior a 3 meses. O teste para o VIH não é pedido à entrada a turistas <b>(2, 3)</b> .	Os nacionais estrangeiros que desejam permanecer no país por um período superior a 3 meses têm de apresentar uma declaração médica que prove serem seronegativos para a infecção pelo VIH <b>(2, 3, 8)</b> . Os candidatos seropositivos para o VIH e/ou que tenham tuberculose não poderão obter um estatuto de residência permanente na Ucrânia <b>(4)</b> .	O teste para o VIH é realizado por um instituto médico na Ucrânia <b>(3)</b> .	2, 3, 4, 8

<b>UGANDA</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração. O teste para o VIH não é pedido à entrada a turistas <b>(1, 2)</b> .		É obrigatório que o boletim de Vacinação Internacional tenha a vacina de imunização para a febre amarela <b>(4)</b> .	1, 2, 4
<b>URUGUAI</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(2)</b> .			2
<b>UZBEQUISTÃO</b>	Não há restrições para estadias turísticas de curta duração (período inferior a 3 meses) <b>(2)</b> .	A lei do Uzbequistão exige que os visitantes tragam uma declaração médica que certifique não estarem infectados pelo VIH e que os visitantes que permaneçam por um período superior a 15 dias, façam o teste. No entanto, este requerimento é raramente executado, excepto em casos de visitas de longa duração para autorizações de trabalho <b>(4)</b> . Uma declaração deve ser apresentada para estadias superiores a 3 meses <b>(2, 8)</b> . O controlo é menor na entrada terrestre do que nos aeroportos (os controlos são esporádicos) <b>(2)</b> .	Os estrangeiros que vivem com VIH ou apátridas que vivem no Uzbequistão podem ser expulsos <b>(1)</b> . A deportação é imediata caso o VIH seja detectado. O motivo dado para esta medida é de que não existem clínicas especializadas em tratamentos para o VIH. No entanto, é incerto se estas regulamentações são aplicadas na prática. A Embaixada desconhece qualquer caso de deportação ou recusa de entrada no país a estrangeiros que vivem com VIH <b>(2)</b> .	1, 2, 4, 8
<b>VANUATU</b>	Não se conhecem restrições <b>(8)</b> .	O Governo do Vanuatu não impõe qualquer restrição de entrada para pessoas infectadas pelo VIH, desde que incluam essa informação no formulário de chegada <b>(4)</b> .	A informação disponibilizada é imprecisa. Mais informação é necessária.	8, 4,
<b>VENEZUELA</b>	Não há restrições de entrada para PVVIH. O teste para o VIH não é pedido aos turistas à entrada <b>(2)</b> .		Os viajantes que entrem na Venezuela a partir de alguns países são obrigados a apresentar o boletim de Vacinação Internacional com a prova de imunização da febre amarela <b>(4)</b> .	2, 4
<b>VIETNAME</b>	Não há regulamentações específicas de entrada e residência para PVVIH. Não é necessário uma declaração médica nem o teste para o VIH à entrada <b>(2)</b> .	Não há restrições relacionadas com o VIH para entrada, estadia ou residência <b>(8)</b> .		2, 8
<b>ZÂMBIA</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .			1, 2
<b>ZIMBABUÉ</b>	Não há restrições para PVVIH <b>(1, 2)</b> .			1, 2